



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos
Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XII - Número 1841

SÁBADO

Itatiba, 16 de abril de 2016

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2016

A Prefeitura DO MUNICÍPIO de Itatiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará por meio do Instituto Zambini, conforme cronograma previsto, Concurso Público 001/2016 destinado ao emprego disposto na Tabela I do quadro da Secretaria da Educação, atualmente vago no prazo de validade deste concurso, conforme determina o artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público destina-se a emprego público sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos a critério da Prefeitura do Município de Itatiba, a contar da data da homologação do certame.

1.1. A contratação será feita de acordo com as necessidades e a conveniência de contratação da Prefeitura do Município de Itatiba.

1.2. O emprego público, salário inicial, carga horária semanal, requisitos necessários e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos na tabela I.

e mais compartilhada e integrada; considerar o saber, as experiências, os interesses e o modo de trabalho do professor, bem como criar condições para questionar essa prática e disponibilizar recursos para modificá-la através de formação continuada; conhecer e se aproximar das dimensões do processo de formação continuada, fazendo delas o núcleo de sua ação coordenadora; assumir a função de formador, fazendo da prática do professor objeto de reflexão e pesquisa, problematizando seu cotidiano; criar oportunidades e estratégias para que o estudante participe com opiniões, sugestões e avaliações do processo de planejamento do trabalho docente; estar em sintonia com os contextos sociais mais amplos, com o contexto educacional e com a escola na qual atua; estabelecer parceria de trabalho com o professor, garantindo o alcance de metas; desencadear um trabalho de acompanhamento da ação docente que privilegie a reflexão crítica da prática do professor. A secretaria da educação poderá ainda determinar outras atividades correlatas aos Coordenadores Pedagógicos, respeitando a individualidade de cada Unidade Escolar.

III - DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das 10 horas de 14 de abril de 2016 às 22 horas de 13 de maio de 2016, no endereço eletrônico www.zambini.org.br.

3.1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

3.2. O candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site www.zambini.org.br, conforme a seguir:

- acessar o site www.zambini.org.br;
- localizar, no site, o "link" correlato à Prefeitura do Município de Itatiba;
- ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;
- imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como o boleto bancário; e
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.2.1. O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu

vencimento.

3.2.2. O pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias ou realizado via depósito em caixa eletrônico, ou mesmo agendamento eletrônico.

3.2.2.1. O Candidato que proceder o pagamento do boleto da inscrição por meio de agendamento eletrônico, seja via internet banking, seja via caixa eletrônico, terá automaticamente sua inscrição cancelada, mesmo que haja o pagamento futuro.

3.2.3. O pagamento da taxa de inscrição deve ocorrer impreterivelmente até a data prevista neste Edital, não podendo ser procedido após este termo, independentemente do motivo alegado.

3.2.4. Comprovantes gerados em agendamento eletrônico não serão considerados como comprovantes de pagamento da taxa de inscrição, visto que o candidato somente poderá efetuar o pagamento conforme o item 3.2.1. deste capítulo.

3.3. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica em aceitação das condições exigidas para concorrer ao emprego público de Coordenador Pedagógico e submissão às normas expressas neste Edital.

3.5. São condições para inscrição:

- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto N.º 70.436/72;

- Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- Gozar de boa Saúde Física e Mental;
- Estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e estar quite com o Serviço Militar;
- Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada função;
- Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal

e dos Municípios;

h) Não ser aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória (70 ou 75 anos) nos termos do artigo 40, inciso II da Constituição Federal, e artigo 2º, inciso I da Lei Complementar 152/2015;

i) Poder ser aposentado por tempo de serviço no INSS, desde que possua uma única aposentadoria devidamente comprovada por meio de documentos e mediante declaração de próprio punho;

j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.5.1. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos será solicitada por ocasião da contratação, e a não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e aprovação.

3.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Itatiba.

3.7. Verificada a ausência de informações e/ou dados incompletos em qualquer campo da ficha de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida, mesmo que verificado o pagamento da taxa de inscrição.

3.8. O Instituto Zambini não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.10. Após o término das inscrições o candidato deverá conferir no site www.zambini.org.br se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato através do telefone (11) 5594-8441 ou pelo e-mail atendimento@zambini.org.br

TABELA I – EMPREGO PÚBLICO, VAGAS, ESCOLARIDADE, SALÁRIO, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL

Código	Emprego	Vagas	Escolaridade Exigida	Valor do Salário Vigente	Taxa de Inscrição	Carga horária Semanal
01	Coordenador Pedagógico	20	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área e Pós-graduação em gestão escolar, observada a legislação específica vigente. Experiência de 05 (cinco) anos como docente em sala de aula, na Educação Básica.	R\$ 4.108,39	R\$ 76,90	40 horas semanais

1.3. As atividades inerentes às funções constantes deste Concurso Público serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas Unidades Escolares do Município, visando atender ao estrito interesse público.

1.4. A descrição sumária do emprego público encontra-se prevista no seguinte capítulo deste Edital.

II – DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA

2. Coordenador Pedagógico: dominar ferramentas que possibilitem a elaboração do plano de ação da Coordenação Pedagógica em consonância com o Projeto Político Pedagógico Escolar; estimular, acompanhar e participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, junto com os demais segmentos da escola; participar, colaborar, executar e/ou acompanhar as atividades das horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC), de formação e as horas de trabalho pedagógico escolar (HTPE); acompanhar e orientar atividades para o desenvolvimento da Cultura Digital junto aos docentes e discentes; participar de reuniões, seminários, capacitações e programas de formação continuada; trabalhar os dados estatísticos dos resultados de desempenho do aluno, visando à melhoria do processo ensino e aprendizagem; estimular a participação dos professores em seminários, capacita-

ções e programas de formação continuada; zelar pelo cumprimento do calendário escolar; disponibilizar informações e apoio às necessidades dos professores no planejamento curricular; promover a formação continuada dos professores; desenvolver o Processo de Avaliação de Desempenho como instrumento de acompanhamento do trabalho desenvolvido, visando ao registro dos avanços da aprendizagem do aluno; manter-se atualizado quanto às novas metodologias educacionais; aplicar e acompanhar o desenvolvimento da Proposta Curricular do Município; comunicar a direção da escola, os casos de maus tratos a alunos, evasão escolar e reiteração de faltas e buscar os recursos, colaborando no enfrentamento da situação; estimular a criatividade dos professores; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional; ter compreensão da natureza, organização e funcionamento da instituição escolar; conhecer a legislação educacional vigente; estimular a participação da comunidade nos processos educacionais da escola; orientar alunos, pais e professores; proporcionar a construção de uma escola em que as relações e o planejamento de trabalho se deem de maneira menos compartimentada



CONCURSO PÚBLICO

3.11. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que atenda aos seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.

3.11.1. O candidato que preencher os requisitos das alíneas "a" e "b" e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público, deverá fazê-lo por meio de requerimento, clicando na opção "ISENÇÃO DE TAXA" referente ao Concurso Público N.º 01/2016 da Prefeitura do Município de Itatiba, no site www.zambini.org.br de 14 de abril de 2016 a 15 de abril de 2016.

3.11.2. O candidato deverá informar obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e declarar que atende às condições estabelecidas no subitem "a" e "b" do item 3.11.

3.11.3. O candidato deverá encaminhar documentação relacionada por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, c.j. 43, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP 04304-010, São Paulo/SP, até o dia 18 de abril de 2016, indicando no envelope "Ref: Isenção de Taxa - PMITA 01/2016 -", os documentos relacionados abaixo:

a) uma via do requerimento de solicitação de isenção de taxa conforme o item 3.11.1 deste edital;

b) cópia autenticada do cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS (Número de Identificação Social);

c) declaração de Hipossuficiente devidamente assinada pelo candidato; e

d) cópia autenticada do RG e CPF.

3.11.4. O INSTITUTO ZAMBINI verificará a veracidade das informações

prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

3.11.5. Não serão considerados os documentos encaminhados via fax, correio eletrônico, ou ainda fora do prazo ou quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

3.11.6. Os envelopes que não estiverem com data de protocolo dos correios conforme estabelecido no item 3.11.3 deste Capítulo serão considerados indeferidos.

3.11.7. A declaração/documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.11.8. A relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia 25 de abril de 2016, no endereço eletrônico www.zambini.org.br.

3.11.9. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa indeferido e quiser inscrever-se deverá realizar sua inscrição neste concurso público normalmente, conforme procedimentos descritos no item 3.2 e seguintes deste Capítulo, procedendo o pagamento da respectiva taxa até a data estabelecida no boleto bancário.

3.11.10. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;

d) não observar os prazos exigidos acima; e

e) não estiver devidamente cadastrado no Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, somente aplicável aos requerentes dos requisitos das alíneas "a" e "b" do item 3.11 deste Capítulo.

3.12. A Prefeitura do Município de Itatiba e o INSTITUTO ZAMBINI, a qualquer tempo, poderão realizar diligências relativas à situação declarada pelo

candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

3.13. A convocação dos candidatos para prova, indicando horário e local de provas poderá ser verificada nos sites www.zambini.org.br e www.itatiba.sp.gov.br, e seu aviso será publicado no Diário Oficial do Município.

3.14. O Instituto Zambini enviará Comunicados Informativos via e-mail aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame de acompanhar os avisos e publicações, conforme disposto no item anterior.

IV - DA INSCRIÇÃO PARA O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, do Decreto Federal n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 é assegurado o direito da inscrição para os empregos em concurso cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes ou às que surgirem dentro do prazo de validade do concurso, por opção de emprego, sendo-lhes reservado 5% das vagas ofertadas no presente Edital.

4.1. Aos empregos citados na Tabela I deste Edital, a cada 20 (vinte) vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso, será destinada 1 (uma) vaga ao candidato da lista especial de pessoas com deficiência, por ordem de classificação.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.

"Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com

a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer;
- trabalho;

V - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências."

4.3. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 41, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.4. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, do artigo 40 do Decreto Federal n.º 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

4.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, e, até o término das inscrições, deverá encaminhar documentação - por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141 - c.j. 43 - Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304-010 - São Paulo/SP, indicando no envelope "REF: Pessoa com Deficiência - Concurso PMITA N.º 001/2016", os seguintes documentos:

a) relatório médico cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, e, se for o caso, a solicitação de prova especial em braile ou ampliada, ou demais condições especiais para a realização da prova;

c) cópia simples do RG e CPF do candidato.

4.6. Serão consideradas deficiên-

cias aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.6.1. O tempo para a realização da prova a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que julgado procedente pela Comissão Organizadora do Concurso, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.6.2. O relatório médico apresentado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

4.6.3. Para efeito do prazo estipulado no item 4.5. deste Capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

4.6.4. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

4.7. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova, caso não atenda ao solicitado no item 4.5. deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, não terá o tempo adicional concedido e não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios.

4.8. O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela Prefeitura do Município de Itatiba, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego.

4.9. Após a investidura do candidato no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para aposentadoria por invalidez.

V - DAS CANDIDATAS LACTANTES

5. Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei n.º 10.048/2000.

5.1. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão do Concurso.

5.2. As mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas/locais onde estarão sendo realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala especial a ser reservada pela Comissão do Concurso.

5.3. Poderá haver compensação do tempo de arrombamento em favor da candidata.

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



CONCURSO PÚBLICO

5.4. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.

5.5. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Concurso.

5.6. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de "fiscal" do Instituto Zambini que garantirá que sua conduta esteja de acordo com

os termos e condições deste Edital.

VI - DAS PROVAS

6. De emprego de Coordenador Pedagógico serão realizadas as seguintes avaliações:

a) Prova Objetiva de Múltipla Escolha; b) Prova de Desenvolvimento Prático – consiste na realização de duas provas, sendo:

• Produção Textual – elaboração de texto sobre Educação, a partir de temas, imagens, ou informações sugeridas e;

• Prova Discursiva – questões pertinentes ao emprego pretendido; c) Pontuação por Títulos.

TABELA II - DAS PROVAS OBJETIVA E DESENVOLVIMENTO PRÁTICO

Tipo de Prova		Matéria/Tema	Quantidade	Peso	Total de Pontos
Prova Objetiva de Múltipla Escolha		Legislação educacional	10 testes	1	10
		Conhecimentos Específicos: Educação e Coordenação Pedagógica	30 testes	2	60
Prova de Desenvolvimento Prático	Produção Textual	Elaboração de texto sobre Educação, a partir de temas, imagens, ou informações sugeridas de modo a produzir um artigo de opinião.	25 linhas	1	20
	Prova Discursiva	Questões sobre Educação e/ou Coordenação Pedagógica	4 questões	1	20

6.1. A prova Objetiva de múltipla escolha para o emprego de Coordenador Pedagógico terá 40 (quarenta) testes com quatro alternativas cada, precedidas das letras "a", "b", "c" e "d", e terá pontuação total de 70 (setenta) pontos, sendo de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato.

6.2. As avaliações conforme especificado no item 6 serão realizadas em etapa dupla, no mesmo dia, sendo a prova objetiva aplicada na parte da manhã, com duração máxima de 2(duas) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de resposta, e a parte de produção textual e prova discursiva no período da tarde, com duração máxima de 4(quatro) horas, incluindo o tempo para transcrever a produção textual e a prova discursiva às respectivas folhas de respostas.

6.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

6.4. A Prova de Desenvolvimento Prático ocorrerá conforme as especificações apresentadas no item 6.14. e seguintes deste Edital.

SEÇÃO I DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.5. Todas as Provas mencionadas neste capítulo serão aplicadas no Município de Itatiba e se a capacidade do município exceder o número de candidatos inscritos as provas serão realizadas nas cidades próximas.

6.5.1. Os locais serão comunicados oportunamente, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e no site www.zambini.org.br, bem como, serão enviados informativos pelo correio eletrônico (email), designado pelo candidato na ficha de inscrição.

6.5.2. A comunicação feita pelo

correio eletrônico (email) não tem caráter oficial, sendo meramente informativa devendo o candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Município, a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

6.5.3. O envio de informativo pelo correio eletrônico (email), por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

6.5.4. O candidato que não receber o informativo pelo correio eletrônico (email), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato – SAC, pelo telefone (0xx11) 5594-8441 ou pelo email atendimento@zambini.org.br de segunda a sexta, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília) e verificar o ocorrido.

6.6. Para acesso ao local de prova o candidato que deverá estar munido de identificação.

6.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

6.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de

estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

6.8. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Concurso Público.

6.9. Para realização das provas. a) O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, lápis preto número 2 e borracha macia.

b) O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a abertura dos portões, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

c) O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas da Prova Objetiva e escrever a produção textual e as questões discursivas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas e folha definitiva, para as questões que requererem escrita, personalizadas para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

d) Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. e) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

f) Poderá ser realizada biometria em folha personalizada.

g) Nas provas discursivas e de produção textual, o candidato não poderá identificar-se ou utilizar-se de qualquer signo, símbolo ou sinal que possa identificá-lo, fora do local determinado para tanto, sob pena de eliminação do certame.

6.10. Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado; não realizar o exame biométrico, não apresentar um dos documentos exigidos no item 6.7. deste Capítulo; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando, de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

6.10.1. Não será permitido

qualquer tipo de consulta a livros, anotações ou apostilas, ainda que previstas na bibliografia sugerida neste Edital.

6.11. O candidato deverá portar estritamente o necessário para a realização das provas, conforme a alínea "a" do item 6.9.

6.12. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova em formulário específico (Ata de Ocorrência) mediante assinatura do candidato.

6.13. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

SEÇÃO II DA PROVA DE DESENVOLVIMENTO PRÁTICO

6.14. A prova de Desenvolvimento Prático deverá ser realizada pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas. (salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato e do candidato que solicitou atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do INSTITUTO ZAMBINI devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação).

6.14.1. Somente será corrigida a prova de Desenvolvimento Prático (Produção Textual e Prova Discursiva) do candidato considerado habilitado na Prova Objetiva ao emprego de Coordenador Pedagógico que obtiver nota NPO igual ou maior a 35 (trinta e cinco) pontos, dos 70 (setenta) pontos possíveis, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

TABELA III – DOS TÍTULOS

TÍTULOS	V.UNIT. (pontos)	VALOR PLEITEADO (pontos)	V.MAX (pontos)
a) Título de Doutor em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	10,0		10,0
b) Título de Mestre em área relacionada à Educação (desde que não seja pontuado o título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos.	5,0		5,0
c) Pós graduação <i>latu sensu</i> (especialização) na área de Educação com, no mínimo, 360 horas, concluída até a data da apresentação dos títulos.	3,0		3,0

6.5. Na somatória dos Títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.6. Não será computado como Título o curso que se constituir pré-requisito para a inscrição no Concurso Público.

6.7. O candidato que pretender apresentar títulos deverá proceder da seguinte forma:

a) Imprimir duas vias do Requerimento de Títulos (Anexo II) e

6.14.2. O candidato classificado além da trecentésima posição na Prova Objetiva não terá sua Prova de Desenvolvimento Prático corrigida, sendo em consequência eliminado do certame.

6.15. Na prova de produção de textos, o candidato deverá produzir um artigo de opinião semelhante aos encontrados nos jornais de maior circulação sobre tema a ser proposto no concurso.

6.16. A Prova de Desenvolvimento Prático será avaliada quanto ao conteúdo e coerência do texto à modalidade escrita de Língua Portuguesa, além da adequação ao tema e gênero, conforme especifica o capítulo a seguir.

6.17. As provas que não apresentarem caligrafia compatível ou forem ilegíveis terão nota ZERO.

6.18. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno de provas;

6.19. Nos casos de fuga do tema ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota no texto igual a ZERO.

6.20. A Prova de Desenvolvimento Prático será avaliada conforme os critérios dispostos no capítulo a seguir.

SEÇÃO III DA PROVA DE TÍTULOS

6.21. Concorrerão à contagem de pontos por Títulos os candidatos aos empregos de Coordenador Pedagógico que obtiverem habilitação na Prova Objetiva e Prova de Desenvolvimento Prático.

6.22. Serão considerados Títulos somente os constantes na Tabela III, limitada à pontuação total da Prova de Títulos ao valor máximo de 10 pontos.

preenchê-lo manualmente.

b) Juntar cópia autenticada do(s) Título(s) e grampear em uma via do Requerimento de Títulos (Anexo II) devidamente preenchido e assinado.

c) Acondicionar a documentação descrita no item acima em envelope identificado externamente com o nome do candidato, número de inscrição e emprego escolhido, afixando a outra via do Requerimento de Títulos (Anexo II) devidamente preenchido e assinado.



CONCURSO PÚBLICO

d) Nos dias 07 e 08 de junho de 2016 (conforme o cronograma anexo), o candidato deverá protocolar seus respectivos Títulos pessoalmente, via envelope identificado, mediante apresentação de documento de identidade, no protocolo da Prefeitura Municipal de Itatiba – Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline,” na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, nos horários de 09 às 12 e de 13 às 16 horas.

6.8. Não serão computados os pontos provenientes de Títulos apresentados fora do prazo e da forma determinada.

6.9. Não serão aceitos envelopes que estiverem sujos, engordurados, rasgados, incompletos, sem a identificação externa ou a via de protocolo do Requerimento de Títulos.

6.10. Não serão computados os pontos provenientes de Títulos que não estejam especificados na Tabela II.

6.11. Os Títulos de que trata a Tabela II deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia reprográfica, autenticada em cartório, ou cópia simples com a apresentação dos originais para autenticação pela equipe do Instituto, juntamente com a requisição devidamente preenchida, conforme Requerimento de Títulos (Anexo II).

6.12. Não serão aceitos protocolos dos referidos cursos.

6.13. Os diplomas ou certificados/certidões de conclusão dos cursos, acompanhados do Histórico Escolar com data da colação de grau, deverão ser expedidos por Instituição Oficial, ou reconhecida, e conter o carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento.

VII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7. A nota final do candidato (NT) será composta da somatória das notas atribuídas na Prova Objetiva (NPO) e Prova de Desenvolvimento Prático (PDP), a quais, somadas, resultam no valor máximo de 110 (cento e dez) pontos.

7.1. A nota da Prova Objetiva (NPO) será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto no Capítulo VI - Das Provas, disposto neste Edital.

7.1.1. A nota da Prova de Desenvolvimento Prático (PDP) é a somatória das notas das Provas Textual e Discursiva e, terá o valor máximo de 40 (setenta) pontos. O candidato que não obtiver nota PDP maior ou igual a 20 (vinte) pontos será considerado eliminado.

7.2. Os critérios de avaliação da Prova de Desenvolvimento Prático estarão dispostos nas seções seguintes:

SEÇÃO I DA PRODUÇÃO TEXTUAL

a) Adequação ao tema (até 6 pontos):

- Se o candidato seleciona informações relevantes ao tema proposto;
- Se o candidato apresenta, além de dados da coletânea oferecida, dados da experiência pessoal quanto a sua própria opinião sobre

o tema;

- Se há no texto do candidato uma discussão com clareza a respeito do tema, considerando o leitor e o veículo de publicação do texto.

b) Adequação ao gênero (até 10 pontos):

- Se o candidato apresenta um título que recupere o tema específico e/ou a tese defendida;

- Se o texto do candidato apresenta uma contextualização adequada da questão discutida;

- Se o candidato defende uma opinião perante a questão proposta;

- Se o texto apresenta argumentos que defendam a posição assumida de forma adequada (não superficiais);
- Se o artigo apresenta uma conclusão adequada à análise empreendida.

c) Adequação às normas da Língua Portuguesa (até 4 pontos):

- Se o texto reflete boa adequação às normas gramaticais da escrita e padrão formal da língua portuguesa (acentuação, pontuação, ortografia, concordância etc.);

- Se as relações entre as ideias estão claramente explicitadas por conectivos adequados no texto;

- Se o texto não apresenta trechos incoerentes, rasuras, frases incompletas;

- Será descontado 0,50 pontos de cada erro de língua portuguesa encontrado nos textos produzidos pelo candidato.

SEÇÃO II DA PROVA DISCURSIVA

a) Quanto ao conteúdo (até 12 pontos para as 4 questões – até 3,0 pontos para verificação do conteúdo de cada questão)

- Se a resposta do candidato reflete conhecimento do assunto;

- Se a resposta do candidato apresenta fundamentação teórica;

- Se a resposta do candidato apresenta inferências do conhecimento teórico para a prática educativa.

b) Quanto à modalidade escrita de Língua Portuguesa (até 08 pontos para as 4 questões – até 2,0 pontos para cada questão):

- Se a resposta do candidato reflete boa adequação às normas gramaticais da escrita e ao padrão formal da língua portuguesa (acentuação, pontuação, ortografia, concordância etc.);
- Se a resposta não apresenta trechos incoerentes, rasuras e frases incompletas;
- Será descontado 0,50 pontos de cada erro de língua portuguesa encontrado no texto produzido pelo candidato.

VIII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

8. A nota da Prova Objetiva (NPO) será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto no Capítulo VI - Das Provas, disposto neste Edital.

8.1. Somente será considerado habilitado ao emprego de Coordenador Pedagógico o candidato que obtiver nota NPO igual ou maior a 35 (trinta e cinco) pontos, dos 70 (setenta) pontos possíveis, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

8.1.1. Será considerado habilitado

na Prova de Desenvolvimento Prático o candidato que obtiver nota PDP maior ou igual a 20 (vinte) pontos, dos 40 (quarenta) pontos possíveis, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

8.2. O candidato não habilitado nas provas descritas acima, conforme disposto neste Capítulo, será eliminado do Processo Seletivo.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9. A nota da prova objetiva de múltipla escolha será calculada conforme a somatória simples (considerando o peso das questões) dos acertos efetuados pelo candidato.

9.1. Somente serão considerados habilitados na prova objetiva de múltipla escolha os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos, atribuídos à respectiva prova.

9.2. Somente serão corrigidas as provas de Desenvolvimento Prático dos candidatos classificados até a trecentésima posição da Prova Objetiva, sendo os demais candidatos eliminados do certame.

9.2.1. Somente serão analisados os títulos dos candidatos que obtiverem NPO maior ou igual a 50% do total de pontos atribuídos àquela prova.

9.3. Serão considerados habilitados os candidatos ao emprego de Coordenador Pedagógico, que obtiverem habilitação na Prova Objetiva e Desenvolvimento Prático.

9.4. Após o julgamento dos recursos eventualmente e temporariamente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

9.5. A lista de Classificação Final será publicada no site www.zambini.org.br, e na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

X – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10. No caso de igualdade na classificação final ao emprego de Coordenador Pedagógico dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;

b) obtiver maior pontuação na Produção Textual;

c) obtiver maior pontuação na Prova Discursiva;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos sobre Educação e Coordenação Pedagógica;

e) obtiver maior pontuação nas questões de Legislação educacional;

f) persistindo o empate, o candidato que obtiver maior idade.

XI – DOS RECURSOS

11. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia útil seguinte ao da publicação do referido ato.

11.1. Os recursos deste Concurso Público deverão ser interpostos por meio do “link” Recursos correlato ao

Concurso Público nº. 01/2016 da Prefeitura do Município de Itatiba/SP disponibilizado no site www.zambini.org.br.

11.2. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, emprego de sua opção, local de trabalho, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da aposição da solução reivindicada.

11.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.4. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.5. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

11.8. Recursos cujo teor despreze a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

11.9. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem: nome, RG, emprego de sua opção, local de trabalho, número de inscrição e número da questão recorrida ou falta de contextualização lógica.

11.10. O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por função, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Itatiba e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

12.1. O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como pelas disposições contidas nas Leis Municipais 2058/89 e 2977/98.

12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis.

12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

12.3. Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente

Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.4. O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

12.5. A Prefeitura do Município de Itatiba poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

12.6. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

12.7. Para efeito de preenchimento, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela Prefeitura do Município de Itatiba, que avaliará sua capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.

12.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto Zambini até a publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura do Município de Itatiba, por meio de telegrama e e-mail com aviso de recebimento.

XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

11.1. Todos os candidatos com inscrições efetivadas no período de 11 de março 2016 a 12 de abril de 2016, permanecem na qualidade de inscritos ao presente Concurso Público, devendo seguir o cronograma deste edital republicado.

11.1.1. Todas as convocações e avisos serão publicados no site www.zambini.org.br e na Imprensa Oficial do Município, podendo ser utilizadas outras formas de divulgação.

11.2. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não gera expectativa de direito à admissão.

11.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

11.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos dos candidatos inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.5. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados do Concurso Público nº 001/2016 da Prefeitura do Município de Itatiba.

11.6. Os casos omissos serão analisados pela Prefeitura do Município de Itatiba.



CONCURSO PÚBLICO

11.7. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

Republicado em 13 de Abril de 2016.

Maria de Fátima Silveira Polesi Lukjanenko
Secretária da Educação

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. Conhecimentos sobre Legislação educacional: leis, decretos, resoluções e documentos oficiais. (10 questões)

Referências:

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP.2008 Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>

BRASIL. Casa Civil. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. 562p. (07 a 79p; 80 a 100p; 298 a 304p; 369 a 372p; 496 a 513p; 515 a 533p) Disponível: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-e-d-u-c-a-o-b-a-s-i-c-a-n-o-v-a-pdf&Itemid=30192

BRASIL. Casa Civil. Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Lei Nº 13.185, de 06 DE NOVEMBRO DE 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Lei/L13185.htm

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8069.htm

BRZEZINSKI, Iria (org.). LDB interpretada: diversos olhares se entrecruzam, 10º ed, São Paulo: Cortez, 2007

FRANCO, Gustavo Cosenza de Almeida. Diretrizes curriculares municipais para a Educação ambiental de Itatiba-SP. Itatiba, SP: Secretaria de Educação de Itatiba, 2014. Disponível:

http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/educambiental/diretrizes_curriculares_municipais_educacao_ambiental_de_itatiba.pdf

ITATIBA, Prefeitura do Município de Itatiba. Estatuto do Magistério e o Plano de Carreira e Remuneração para os Profissionais da Educação. Lei nº 4623, de 23 de dezembro de 2013. (Do Coordenador Pedagógico - Artigos 36 e 37; Dos Deveres, Dos Direitos e das Infrações e Penalidades - Artigos 111 a 120) Disponível em <http://www.itatiba.sp.gov.br/Ano-de-2013/lei-no-4623-estrutura-e-organiza-a-educacao-publica-municipal-institui-o-estatuto-do-magisterio-e-o-plano-de-carreira-e-remuneracao-para-os-profissionais-da-educacao.html>

ITATIBA, Prefeitura do Município de Itatiba. Plano Municipal de Educação. Lei nº 4845, de 24 de julho de 2015. Disponível: <http://www.itatiba.sp.gov.br/Ano-de-2015/lei-no-4845-institui-o-plano-municipal-de-educacao-em-conformidade-com-o-paragrafo-2o-do-artigo-225-da-lei-organica-do-municipio-de-itatiba-estado-de-sao-paulo-e-em-atendimento-a-lei-federal-no-13005-de-25-de-junho-de-2014-que-institui-o-plano>

II. Conhecimentos sobre Educação e Coordenação Pedagógica. (Total de 30 questões – 20 questões conhecimentos gerais de Educação + 10 Coordenação Pedagógica)

A prática educativa. A relação professor e alunos. Planejamento do trabalho pedagógico. Procedimentos de ensino. Currículo Escolar. Avaliação da Aprendizagem. Avaliação, observação e registro. A rotina da educação infantil. A escola democrática. A indisciplina na escola. O Bullying escolar. Inclusão escolar. Alunos com deficiências na escola regular. Formação moral. Família e escola. A cultura digital. Tecnologias digitais de informação e comunicação. Educação Ambiental. O desenvolvimento e a aprendizagem da criança e do adolescente. O Projeto Político Pedagógico. Alfabetização e Letramento. A mediação do professor no processo de construção da escrita. Gêneros textuais como objeto de ensino. A matemática nas práticas escolares. O jogo e a resolução de problemas no ensino de matemática. Concepções e orientações pedagógicas constantes dos documentos curriculares do município de Itatiba de Educação Infantil, dos anos iniciais do Ensino Fundamental e dos anos finais do Ensino Fundamental. A educação de jovens e adultos. Coordenação

Pedagógica: o papel do coordenador pedagógico na Educação Básica. Formação e desafios do coordenador pedagógico. A gestão do currículo. O preparo de reuniões pedagógicas. O coordenador e as observações em sala de aula. Avaliação do desempenho docente. O papel do coordenador na avaliação da aprendizagem. A coordenação pedagógica na interpretação de dados de avaliações internas e externas. O planejamento a partir dos resultados das avaliações. O acompanhamento do trabalho docente e do desenvolvimento discente.

Conhecimentos gerais sobre Educação (20 questões).

Referências:

BACICH, LILIAN; NETO, ADOLFO T.; TREVISANI, FERNANDO DE MELLO (orgs.). Ensino Híbrido: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006

BRAGA, A. R. Meio Ambiente e educação: uma dupla de futuro. Campinas: Mercado das Letras, 2010 (Série Cenas do cotidiano escolar).

CATANI, D. B.; GALLEGOS, R. C. Avaliação. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

DOUG, LEMOV. Aula nota 10. Tradução de Leda Beck. São Paulo: Da Boa Prosa: Fundação Lemann, 2011.

FANTE, C. Fenômeno Bullying: como prevenir a violência e educar para a Paz. São Paulo: Verus, 2005.

FRAIMAN, LEO. Como ensinar bem as crianças e adolescentes de hoje. São Paulo: Metodologia OPEE, 2015.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. Disponível em: http://www.letras.ufmg.br/espanhol/pdf%5Cpedagogia_da_autonomia_-_paulofreire.pdf

GRAJZER, DEBORAH. Conheça os três usos práticos da Prova Brasil. Publicado no QEDU Blog, 2015. Disponível em: <http://blog.qedu.org.br/blog/2015/11/26/conheca-os-tres-usos-praticos-da-prova-brasil/>

GUSTSACK, F., VIEGAS, M. F. & BARCELOS, V. (org). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

GRANDO, Regina Célia. O jogo na educação matemática: aspectos teóricos e metodológicos. In: O jogo e a matemática no contexto da sala de aula. São Paulo: Paulus, 2004.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação na pré-escola, um olhar sensível e reflexivo sobre a criança: Mediação, Ed. 2005.

LUCKESI, C.C. Sobre notas escolares. Distorções e possibilidades. São Paulo: Cortez, 2014.

LUKJANENKO, M. F. S. P.; GRILLO, C. C. L.; OLIVEIRA, M. A. D. (Org.). Currículo de Educação Infantil. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012. Disponível em: <http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>

LUKJANENKO, M. F. S. P.; SCARANSI, R. (Orgs.). Currículo do Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012. Disponível em: <http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>

LUKJANENKO, M. F. S. P.; TEIXEIRA, Elisângela S.. (Orgs.). Currículo do Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012. Disponível em: <http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>

MADZA, EDNIR et. al. Mestres da Mudança: liderar escolas com a cabeça e o coração – um guia para gestores escolares / organização CECIP. Porto Alegre: Artmed, 2006.

NACARATO, Adair Mendes (organizadora). Práticas docentes em Educação Matemática nos anos iniciais do ensino fundamental. Curitiba: Appris, 2013.

RAMOS, R. Inclusão na Prática: estratégias eficazes para a educação inclusiva. 2. ed. São Paulo: Summus, 2010. (cap. 5, 6 e 7)

REIS, KLEITON. Para que serve a Prova Brasil? Publicado no QEDU Blog, 2015. Disponível em: <http://blog.qedu.org.br/blog/2015/11/13/para-que-serve-a-prova-brasil/>

SACRISTÁN, J. G. O Currículo uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Artmed Editora, 2000.

São Paulo (Estado) Secretaria da Educação. Caderno do gestor: gestão do currículo na escola/volume2 / Secretaria da Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; autoria, Zuleika de Felice Murrie. São Paulo: SEE, 2009. v.2,il.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Ler e Escrever: guia de planejamento e orientações didáticas; Professor – 1º ao 5º ano/ Secretaria da Educação, Fundação para o Desenvolvimento da Educação. São Paulo: FDE, 2010.

SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Sequências Didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

TOGNETTA, L. R. P.; VINHA, T. P. Quando a escola é democrática: um olhar sobre a prática das regras e assembleias na escola. Campinas: Mercado das Letras, 2007. (Cenas do Cotidiano Escolar).

VEIGA, Ilma Passos A. (org.). Projeto Político Pedagógico da Escola uma construção possível. Campinas: Papyrus Editora, 2007.

ZABALA, M. Planificação e desenvolvimento curricular na escola. Porto: Editora do Porto, 2000.

Links:

?Tecnologia na Educação. 108 links disponíveis em: <http://revista.escola.abril.com.br/tecnologia/>

Conhecimentos sobre Coordenação Pedagógica (10 questões objetivas).

Referências:

PLACCO, V. M. N. S.; ALMEIDA, L.R. (orgs.). O coordenador pedagógico e o cotidiano da escola. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

PLACCO, V. M. N. S.; ALMEIDA, L.R. (orgs.). O coordenador pedagógico e os desafios da educação. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

PLACCO, V. M. N. S.; ALMEIDA, L.R. (orgs.). O coordenador pedagógico e questões da contemporaneidade. São Paulo: Edições Loyola, 2006.

REIS, KLEITON. O papel, a formação e os desafios do coordenador pedagógico. Publicado no QEDU Blog em 28 de abril de 2015. Disponível em: <http://blog.qedu.org.br/blog/2015/04/28/o-papel-a-formacao-e-os-desafios-do-coordenador-pedagogico/> Acesso 07/03/2016.

REIS, KLEITON. 7 passos para o coordenador pedagógico pensar as reuniões com professores. Publicado no QEDU Blog em 29 de abril de 2015. Disponível em: <http://blog.qedu.org.br/blog/2015/04/29/7-passos-para-o-coordenador-pedagogico-pensar-as-reunioes-com-professores/> Acesso 07/03/2016.

REIS, KLEITON. O coordenador pedagógico deve observar a sala de aula? Publicado no QEDU Blog em 30 de abril de 2015. Disponível em: <http://blog.qedu.org.br/blog/2015/04/30/o-coordenador-pedagogico-deve-observar-a-sala-de-aula/> Acesso 07/03/2016.

REIS, KLEITON. O papel do coordenador pedagógico nas avaliações de aprendizado. Publicado em 01 de maio de 2015. Disponível em: <http://blog.qedu.org.br/blog/2015/05/01/o-papel-do-coordenador-pedagogico-nas-avaliacoes-de-aprendizado/> Acesso 07/03/2016.

REIS, P. Observação de aulas e avaliação do desempenho docente. Ministério da Educação: Conselho Científico para a Avaliação de Professores. Lisboa, 2011. Disponível em: http://www.ccap.min-edu.pt/docs/Caderno_CCAP_2-Observacao.pdf Acesso em 06/03/2016

TAMASSIA, SILVANA A. S. O papel do coordenador pedagógico na formação continuada de professores em serviço. Artigo disponível in: <http://pt.slideshare.net/QEDU/artigo-elos-coordenadorpedagogico>

TAMASSIA, SILVANA A. S. Ação da coordenação pedagógica na formação continuada de professores do Ensino Fundamental I: desafios e possibilidades. Dissertação de Mestrado. PUC/SP- 2011



CONCURSO PÚBLICO

III. Produção de Texto

BUENO, L. (coord.) Redação e Gêneros textuais. Campinas: Cia. da Escola, 2005.

BOFF, Odete M. B.; KÖCHE, Vanilda S; MARINELLO, Adiane F. O gênero textual artigo de opinião: um meio de interação. In: ReVEL, vol. 7, nº 13, 2009. Disponível em http://www.revel.inf.br/files/artigos/revel_13_o_genero_textual_artigo_de_opiniao.pdf

BRÄKLING, Kátia Lomba. Trabalhando com artigo de opinião: re-visitando o eu no exercício da (re)significação da palavra do outro. In: ROJO, Roxane (Org.) A prática da linguagem em sala de aula: praticando os PCNs. São Paulo: EDUC: Campinas, SP. Mercado de Letras, 2000, p. 221-247.

MACHADO, A. R.; LOUSADA, E.; ABREU-TARDELLI, L. S. Planejar gêneros acadêmicos. São Paulo: Parábola, 2005.

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



PORTARIA

PORTARIA Nº 6.692, DE 13 DE ABRIL DE 2016

"Designa e credencia a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Itatiba, de acordo com a Lei Municipal nº 3.155, de 09 de setembro de 1999".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.155, de 9 de setembro de 1999, e no artigo 3º, do Decreto nº 4.243, de 25 de outubro de 1999, resolve:

I - DESIGNAR:

os servidores abaixo relacionados para compor a EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, visando à direção e execução das ações de vigilância sanitária no Município de Itatiba, nas suas respectivas funções:

I - LUIS CARLOS BIANCHI, Secretário Municipal da Saúde, Médico, portador do RG nº 13.019.043-3 e da credencial de identificação nº 1778;

II - RENATO LUIS DEL NERO, Médico do Trabalho, portador do RG nº 7.570.208 e da credencial de identificação nº 3994;

III - SANDRO SEBASTIÃO FERREIRA, Engenheiro Civil, portador do RG nº 22.529.228-2 e da credencial de identificação nº 4961;

IV - ROSÂNGELA ZABALETA ALVES CORRÊA, Enfermeira, portadora do RG nº 12.832.832-0 e da credencial de identificação nº 5797;

V - ELAINE CRISTINA FRANCISCON E SILVA, Farmacêutica, portadora do RG nº 25.428.731-1 e da credencial de identificação nº 2235.2;

VI - GERALDO JOSÉ HENRIQUE PEREIRA, Odontólogo, portador do RG nº 15.134.090 e da credencial de identificação nº 1177;

VII - CECÍLIA DE OLIVEIRA FRANCO FERREIRA, Agente de Saneamento, portadora do RG nº 10.426.007 e da credencial de identificação nº 828;

(Portaria nº 6.692/2016) fls. 02

VIII - ANA CLÁUDIA CRIVELLARI DOMINGOS, Agente de Saneamento, portadora do RG nº 24.691.972-3 e da credencial de identificação nº 1664;

IX - ÉRICA CRISTINA FANTUCCI COSTACURTA, Fiscal de Saúde, portadora do RG nº 27.506.296-X e da credencial de identificação nº 2822;

X - NARJARA DE CARVALHO MORAIS CALHEIRANI, Fiscal de Saúde, portadora do RG nº 35.069.684-6 e da credencial de identificação nº 5266.7;

XI - RENATO NAVEGA FORESTI, Médico Veterinário, portador do RG nº 20.410.433 e da credencial de identificação nº 5900;

XII - RICARDO PIRES STANINGHER, Técnico Agrícola, portador do RG nº 19.516.737-5 e da credencial de identificação nº 5843;

XIII - ANTONIO ROBERTO CASANOVA, Técnico Agrícola, portador do RG nº 9.174.442 e da credencial de identificação nº 2823;

XIV - EDMAR ORIANI, Técnico em Química, portador do RG nº

8.871.354-4 e da credencial de identificação nº 5852;

XV - LUIZ HENRIQUE MONTE, Coordenador do Programa de Combate à Dengue, portador do RG nº 11.054.290-3 e da credencial de identificação nº 7038.1;

XVI - SABRINA MARTINS GABOARDI, Fiscal de Saúde, portadora do RG nº 30.134.902-2 e da credencial de identificação nº 2751;

XVII - MÁRCIA DE SOUZA CARVALHO, Médica Veterinária, Chefe da Seção de Controle de Zoonoses e Endemias, portadora do RG nº 15.420.002-5 e da credencial de identificação nº 10.139;

XVIII - LUCIANO TOSHIO TAMURA, Fiscal de Saúde, portador do RG nº 17.368.565-1 e da credencial de identificação nº 5796.

II - REVOGAR:

em seu inteiro teor, a Portaria número 6.249, de 09 de junho de 2014.

CUMPRASE.

(Portaria nº 6.692/2016) fls. 03

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 13 de abril de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

ANEXO II - DO CRONOGRAMA PREVISTO*

14 de abril de 2016 à 13 de maio de 2016	Período de Inscrições
05 de junho de 2016	Aplicação das Provas
06 de junho de 2016	Divulgação do gabarito no site www.zambini.org.br
07 e 08 de junho de 2016	Prazo para protocolo de recursos em face da Prova Objetiva e protocolo de títulos
17 de junho de 2016	Publicação da Lista de Classificação Preliminar e Pontuação de Títulos
20 e 21 de junho de 2016	Prazo de Recursos da Classificação Preliminar e Pontuação de Títulos
24 de junho de 2016	Classificação Final e Homologação

*Dados sujeitos a alteração.

ANEXO III -REQUERIMENTO DE TÍTULOS

- 1) Nome do Candidato: _____
- 2) Nº de Inscrição: _____
- 3) Emprego: Coordenador Pedagógico.

INDIQUE O TÍTULO QUE ESTÁ ENTREGANDO	TÍTULOS	V.UNIT. (pontos)	VALOR PLEITEADO (pontos)	V.MAX (pontos)
a) Título de Doutor em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.		10,0		10,0
b) Título de Mestre em área relacionada à Educação (desde que não seja pontuado o título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos.		5,0		5,0
c) Pós graduação latu sensu (especialização) na área de Educação com, no mínimo, 360 horas, concluída até a data da apresentação dos títulos.		3,0		3,0

Declaro que li e entendi as regras referentes à forma de apresentação, prazo e modalidade de pontuação dos Títulos constantes no Edital de Concurso Público n. 001/2016 da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA.

Local, dia, mês e ano: _____, de _____ de 2016

Assinatura do candidato _____

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Atenção Senhores Professores:

- NÃO haverá Atribuição de Classes/Aulas, no dia 19/abr/2016.
- A próxima Atribuição ocorrerá no dia 26/abr/2016.
- Favor acompanhar a Imprensa do Dia 19/abr/2016 para verificar as Classes/Aulas que serão atribuídas no dia 26/abr/2016.
- * A alteração do dia de publicação deve-se ao Feriado de 21/abr/2016.

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Auxiliar de produção Feminino, de 23 a 40 anos, 2º grau completo e comprovado, ultima experiência na carteira (recente), tem que ser de produção	Auxiliar de produção Masculino, de 23 a 40 anos, ensino médio comprovado, estabilidade em carteira, 5 vagas
--	---

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Paço Municipal "Prefeito Ettore Consoline"



FINANÇAS

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itatiba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrão

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	366.000.000,00	366.000.000,00	68.850.512,64	18,81	68.850.512,64	18,81	297.149.487,36
RECEITAS CORRENTES	348.000.000,00	348.000.000,00	68.561.026,94	19,70	68.561.026,94	19,70	279.438.973,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	89.770.000,00	89.770.000,00	23.200.807,85	25,84	23.200.807,85	25,84	66.569.192,15
Impostos	80.500.000,00	80.500.000,00	20.318.716,39	25,24	20.318.716,39	25,24	60.181.283,61
Taxas	9.270.000,00	9.270.000,00	2.882.091,46	31,09	2.882.091,46	31,09	6.387.908,54
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.275.000,00	3.275.000,00	858.437,78	26,21	858.437,78	26,21	2.416.562,22
Contribuições Sociais	275.000,00	275.000,00	29.084,86	10,58	29.084,86	10,58	245.915,14
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	829.352,92	27,65	829.352,92	27,65	2.170.647,08
RECEITA PATRIMONIAL	3.804.000,00	3.804.000,00	642.211,03	16,88	642.211,03	16,88	3.161.788,97
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	3.119.000,00	3.119.000,00	550.903,47	17,66	550.903,47	17,66	2.568.096,53
Receita de Concessões e Permissões	685.000,00	685.000,00	91.307,56	13,33	91.307,56	13,33	593.692,44
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	165.000,00	165.000,00	16.163,87	9,80	16.163,87	9,80	148.836,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	229.184.000,00	229.184.000,00	41.896.961,61	18,28	41.896.961,61	18,28	187.287.038,39
Transferências Intergovernamentais	226.715.000,00	226.715.000,00	41.741.590,45	18,41	41.741.590,45	18,41	184.973.409,55
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	2.469.000,00	2.469.000,00	155.371,16	6,29	155.371,16	6,29	2.313.628,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.802.000,00	21.802.000,00	1.946.444,80	8,93	1.946.444,80	8,93	19.855.555,20
Multas e Juros de Mora	4.619.000,00	4.619.000,00	858.361,96	18,58	858.361,96	18,58	3.760.638,04
Indenizações e Restituições	338.000,00	338.000,00	10.521,72	3,11	10.521,72	3,11	327.478,28
Receita da Dívida Ativa	4.712.000,00	4.712.000,00	1.025.825,84	21,77	1.025.825,84	21,77	3.686.174,16
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	12.133.000,00	12.133.000,00	51.735,28	0,43	51.735,28	0,43	12.081.264,72
RECEITAS DE CAPITAL	18.000.000,00	18.000.000,00	289.485,70	1,61	289.485,70	1,61	17.710.514,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.560.000,00	9.560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.560.000,00
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	9.560.000,00	9.560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.560.000,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.440.000,00	8.440.000,00	289.485,70	3,43	289.485,70	3,43	8.150.514,30
Transferências Intergovernamentais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	8.340.000,00	8.340.000,00	289.485,70	3,47	289.485,70	3,47	8.050.514,30
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	366.000.000,00	366.000.000,00	68.850.512,64	18,81	68.850.512,64	18,81	297.149.487,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	366.000.000,00	366.000.000,00	68.850.512,64	18,81	68.850.512,64	18,81	297.149.487,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	366.000.000,00	366.000.000,00	68.850.512,64	18,81	68.850.512,64	18,81	297.149.487,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	5.281.995,43	-	5.281.995,43
Superávit Financeiro	-	-	-	-	5.281.995,43	-	5.281.995,43
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrão

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)		
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	366.000.000,00	403.299.985,28	200.597.738,01	200.597.738,01	202.701.847,27	38.800.440,36	38.800.440,36	364.499.144,92	29.423.764,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	335.888.500,00	337.139.986,11	155.681.335,49	155.681.335,49	161.458.250,62	36.049.831,46	36.049.831,46	301.089.754,05	27.195.969,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	169.124.100,00	169.219.962,36	29.952.212,56	29.952.212,56	139.267.739,80	22.939.888,34	22.939.888,34	146.280.064,02	16.645.639,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.048.650,00	2.048.650,00	311.860,83	311.860,83	1.736.789,17	311.860,83	311.860,83	1.736.789,17	211.592,28	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.715.750,00	165.870.983,75	125.417.262,10	125.417.262,10	40.453.721,65	12.798.082,29	12.798.082,29	153.072.901,46	10.338.738,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	29.241.500,00	65.289.999,17	44.916.402,52	44.916.402,52	20.373.596,65	2.750.608,90	2.750.608,90	62.539.390,27	2.227.794,80	0,00
INVESTIMENTOS	26.638.300,00	62.686.799,17	44.298.394,87	44.298.394,87	18.388.404,30	2.132.601,25	2.132.601,25	60.554.197,92	1.800.142,51	0,00



FINANÇAS

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrão

Notas Explicativas	Valores 29/02/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	Relatório republicado contendo dados do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
			Execução da Despesa			Execução da Despesa				
			SALDO (c) = (a-b)			SALDO (e) = (a-d)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	366.000.000,00	403.299.685,28	200.597.738,01	200.597.738,01	100,00	202.701.847,27	38.800.440,36	100,00	364.499.144,52	0,00
Legislativa	13.088.500,00	13.088.500,00	2.553.087,01	2.553.087,01	1,27	10.535.412,99	1.197.998,41	3,09	11.890.501,59	0,00
Ação Legislativa	13.088.500,00	13.088.500,00	2.553.087,01	2.553.087,01	1,27	10.535.412,99	1.197.998,41	3,09	11.890.501,59	0,00
Controle Externo										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária										
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica										
Representação Judicial e Extrajudicial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Administração	59.611.300,00	59.862.368,87	22.370.984,44	22.370.984,44	11,15	37.491.384,43	7.151.364,00	18,43	52.711.004,87	0,00
Planejamento e Orçamento										
Administração Geral	58.238.100,00	58.005.428,87	21.790.375,23	21.790.375,23	10,86	36.215.053,64	6.937.494,79	17,88	51.067.934,08	0,00
Administração Financeira	1.262.000,00	1.262.000,00	100.369,21	100.369,21	0,05	1.161.630,79	100.369,21	0,26	1.161.630,79	0,00
Controle Interno										
Normalização e Fiscalização										
Tecnologia da Informação										
Ordenamento Territorial										
Formação de Recursos Humanos	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Administração de Receitas	110.600,00	594.340,00	480.240,00	480.240,00	0,24	114.100,00	113.500,00	0,29	480.840,00	0,00
Administração de Concessões										
Comunicação Social										
Demais Subfunções										
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Segurança Pública	11.160.200,00	11.143.266,80	2.150.961,02	2.150.961,02	1,07	8.992.305,78	1.359.178,56	3,50	9.784.088,24	0,00
Policamento	525.200,00	508.266,80	450.000,00	450.000,00	0,22	58.266,80	33.920,00	0,09	474.346,80	0,00
Defesa Civil	10.635.000,00	10.635.000,00	1.700.961,02	1.700.961,02	0,85	8.934.038,98	1.325.258,56	3,42	9.309.741,44	0,00
Informação e Inteligência										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Assistência Social	16.177.320,00	17.373.724,25	9.779.260,14	9.779.260,14	4,88	7.594.464,11	1.311.043,27	3,38	16.062.680,98	0,00
Assistência ao Idoso	500.300,00	500.300,00	158.500,00	158.500,00	0,08	341.800,00	29.625,00	0,08	470.675,00	0,00
Assistência ao Prestador de Deficiência	160.020,00	184.781,88	125.224,40	125.224,40	0,06	59.557,48	21.623,76	0,06	163.158,12	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.045.400,00	10.029.069,84	7.691.863,47	7.691.863,47	3,83	2.337.206,37	567.853,25	1,46	9.461.216,59	0,00
Assistência Comunitária	6.462.600,00	6.650.572,53	1.803.672,27	1.803.672,27	0,90	4.855.900,26	691.941,26	1,78	5.967.631,27	0,00
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
			Execução da Despesa			Execução da Despesa				
			SALDO (c) = (a-b)			SALDO (e) = (a-d)				
Demais Subfunções										
Saúde	79.857.000,00	80.504.096,11	43.479.899,53	43.479.899,53	21,68	37.024.196,58	8.824.907,82	22,74	71.679.188,29	0,00
Ação Básica	23.191.200,00	23.195.824,24	11.648.114,49	11.648.114,49	5,76	11.648.812,75	3.553.353,33	9,18	19.635.388,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	37.495.100,00	37.769.105,25	25.411.572,16	25.411.572,16	12,67	12.357.533,09	3.330.088,67	8,58	34.439.016,58	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.905.700,00	3.918.147,50	591.409,12	591.409,12	0,29	3.326.738,38	308.386,23	0,79	3.609.761,27	0,00
Vigilância Sanitária	957.000,00	971.824,67	92.192,39	92.192,39	0,05	879.632,28	92.192,39	0,24	879.632,28	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.605.000,00	1.747.761,25	230.924,04	230.924,04	0,12	1.516.837,21	130.608,81	0,34	1.617.152,44	0,00
Alimentação e Nutrição										
Administração Geral	12.700.000,00	12.901.433,20	5.607.790,33	5.607.790,33	2,80	7.293.642,87	1.400.196,39	3,61	11.501.236,81	0,00
Demais Subfunções										
Trabalho	696.200,00	685.200,00	2.000,00	2.000,00	0,00	683.200,00	0,00	0,00	685.200,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade	696.100,00	685.100,00	2.000,00	2.000,00	0,00	683.100,00	0,00	0,00	685.100,00	0,00
Fomento ao Trabalho	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Educação	118.236.800,00	119.767.214,67	46.551.320,54	46.551.320,54	23,21	73.215.894,13	13.140.111,48	33,87	106.627.103,19	0,00
Ensino Fundamental	85.630.800,00	86.776.760,66	34.887.184,66	34.887.184,66	17,39	51.880.576,00	8.690.643,71	22,40	78.086.116,95	0,00
Ensino Médio	1.046.700,00	1.045.999,55	1.045.999,55	1.045.999,55	0,52	700,45	0,00	0,00	1.046.700,00	0,00
Ensino Profissional	53.700,00	53.700,00	49.000,00	49.000,00	0,02	4.700,00	0,00	0,00	53.700,00	0,00
Ensino Superior	504.700,00	504.700,00	499.000,00	499.000,00	0,25	5.700,00	0,00	0,00	504.700,00	0,00
Educação Infantil	31.000.900,00	31.385.354,61	10.070.136,33	10.070.136,33	5,02	21.315.217,68	4.449.467,77	11,47	26.935.886,24	0,00
Educação de Jovens e Adultos										
Educação Especial										
Educação Básica										
Administração Geral	4.556.130,00	4.556.130,00	1.112.318,81	1.112.318,81	0,55	3.443.811,19	451.926,86	1,16	4.104.203,14	0,00
Demais Subfunções										
Cultura	4.556.130,00	4.556.130,00	1.112.318,81	1.112.318,81	0,55	3.443.811,19	451.926,86	1,16	4.104.203,14	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural	4.556.130,00	4.556.130,00	1.112.318,81	1.112.318,81	0,55	3.443.811,19	451.926,86	1,16	4.104.203,14	0,00
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Urbanismo	18.953.900,00	41.214.252,88	36.788.723,65	36.788.723,65	18,33	4.445.529,23	2.462.216,14	6,35	38.752.036,74	0,00
Infra-Estrutura Urbana	9.587.600,00	31.857.389,86	29.897.974,79	29.897.974,79	14,90	1.958.415,07	1.202.184,07	3,10	30.655.205,79	0,00
Serviços Urbanos	9.366.300,00	9.356.863,02	6.870.748,86	6.870.748,86	3,43	2.486.114,16	1.260.032,07	3,25	8.090.830,95	0,00
Transportes Co										



FINANÇAS

Despesas	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Em 2016	Em 2015
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015		
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos Aportados Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	-

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa Intra				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Em 2016	Em 2015
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015		
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS								
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	29/02/2016
Notas Explicativas	-
	Relatório republicado contendo dados do Poder Executivo e do Poder Legislativo.



FINANÇAS

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)				

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)								
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA								
Pessoal Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos	
	Aportes Realizados	
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		
Plano Financeiro		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Formação de Reserva		
Outros Aportes para o RPPS		
Plano Previdenciário		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		
Outros Aportes para o Regime Previdenciário		

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária	
	Previsão Orçamentária	
Reserva Orçamentária do RPPS	-	
VALOR		

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		



FINANÇAS

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)				
Receita de Contribuições				
Patronal				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)				

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório republicado contendo dados do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	56.686.389,76	56.686.389,76	56.434.904,47
DEDUÇÕES (II)	34.408.079,19	34.408.079,19	58.597.493,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.317.377,52	42.317.377,52	59.007.685,12
Demais Haveres Financeiros	685.130,25	685.130,25	698.234,92
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	8.594.428,58	8.594.428,58	1.108.426,86
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	22.278.310,57	22.278.310,57	-2.162.588,71
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	22.278.310,57	22.278.310,57	-2.162.588,71

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-24.440.899,28	-24.440.899,28

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros Previdenciários			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00



FINANÇAS

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório republicado contendo dados do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	344.881.000,00	68.010.123,47	64.186.467,97
Receitas Tributárias	89.770.000,00	23.200.807,85	21.545.897,78
IPTU	35.000.000,00	13.588.098,33	12.276.400,71
ISS	28.000.000,00	4.329.409,16	4.200.566,58
ITBI	11.500.000,00	1.336.114,64	1.583.294,20
Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
IRRF	6.000.000,00	1.065.094,26	845.971,41
Outras Receitas Tributárias	9.270.000,00	2.882.091,46	2.639.664,88
Receitas de Contribuições	3.275.000,00	858.437,78	834.138,24
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	27.236,43
Outras Receitas de Contribuições	3.275.000,00	858.437,78	806.901,81
Receita Patrimonial Líquida	685.000,00	91.307,56	88.147,38
Receita Patrimonial	3.804.000,00	642.211,03	541.445,75
(-) Aplicações Financeiras	3.119.000,00	550.903,47	453.298,37
Transferências Correntes	229.184.000,00	41.896.961,61	40.089.806,43
Cota-Parte do FPM	33.600.000,00	5.637.454,39	5.812.844,48
Cota-Parte do ICMS	68.000.000,00	9.022.256,11	8.538.301,85
Cota-Parte do IPVA	18.800.000,00	9.540.119,45	9.093.360,31
Convênios Corrente	2.469.000,00	155.371,16	94.410,00
Outras Transferências Correntes	106.315.000,00	17.541.760,50	16.550.889,79
Demais Receitas Correntes	21.967.000,00	1.962.608,67	1.628.478,14
Dívida Ativa	4.712.000,00	1.025.825,84	809.714,26
Diversas Receitas Correntes	17.255.000,00	936.782,83	818.763,88
RECEITAS DE CAPITAL (II)	18.000.000,00	289.485,70	1.841.694,05
Operações de Crédito (III)	9.560.000,00	0,00	1.136.446,92
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	328,90
Transferências de Capital	8.440.000,00	289.485,70	704.918,23
Convênios Capital	8.340.000,00	289.485,70	940,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00	703.978,23
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.440.000,00	289.485,70	704.918,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	353.321.000,00	68.299.609,17	64.891.386,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa					
		Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Primárias							
DESPESAS CORRENTES (VIII)	337.139.586,11	155.681.335,49	124.467.466,81	36.049.831,46	37.967.415,86	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	169.219.952,36	29.952.212,56	29.957.968,54	22.939.888,34	23.252.246,23		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.048.650,00	311.860,83	67.409,04	311.860,83	67.409,04		
Outras Despesas Correntes	165.870.983,75	125.417.262,10	94.442.089,23	12.798.082,29	14.647.760,59		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	335.090.936,11	155.369.474,66	124.400.057,77	35.737.970,63	37.900.006,82	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	65.289.999,17	44.916.402,52	15.161.384,40	2.750.609,90	1.649.210,61	0,00	0,00
Investimentos	62.686.799,17	44.298.394,87	14.918.975,47	2.132.601,25	1.406.801,68		
Inversões Financeiras	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	2.602.000,00	618.007,65	242.408,93	618.007,65	242.408,93		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	62.687.999,17	44.298.394,87	14.918.975,47	2.132.601,25	1.406.801,68	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	870.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	398.648.935,28	199.667.869,53	139.319.033,24	37.870.571,88	39.306.808,50	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-45.327.935,28	-131.368.260,36	-74.427.647,04	30.429.037,29	25.584.577,70		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				5.281.995,43			

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório republicado contendo dados do Poder Executivo e do Poder Legislativo.



FINANÇAS

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Orgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório republicado contendo dados do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Saldo Exercício / 2015 (a)	Especificação de PPP		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		REGISTROS EFETUADOS EM 2016		
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
ESPECIFICAÇÃO DE PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado (IV)

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório republicado contendo dados do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanco Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	366.000.000,00
Previsão Atualizada	366.000.000,00
Receitas Realizadas	68.850.512,64
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.281.995,43
DESPESAS	
Dotação Inicial	366.000.000,00
Créditos Adicionais	-37.299.585,28
Dotação Atualizada	403.299.585,28
Despesas Empenhadas	200.597.738,01
Despesas Liquidadas	38.800.440,36
Despesas Pagas	29.423.764,72
Superávit Orçamentário	30.050.072,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	200.597.738,01
Despesas Liquidadas	38.800.440,36

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	29/02/2016
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	323.760.536,03



FINANÇAS

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período	
	Até o Bimestre	
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-	
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal		-24.440.899,28	
Resultado Primário	1.433.000,00	30.429.037,29	2.123,45

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.594.428,58	0,00	7.486.001,72	1.108.426,86
Poder Executivo	8.594.428,58	0,00	7.486.001,72	1.108.426,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	26.130.926,44	150.587,35	14.299.811,64	11.680.527,45
Poder Executivo	24.211.835,86	150.587,35	13.974.873,05	10.086.375,46
Poder Legislativo	1.919.090,58	0,00	324.938,59	1.594.151,99
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	34.725.355,02	150.587,35	21.785.813,36	12.788.954,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00



FINANÇAS

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	-
Total das Despesas/RCL (%)		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Notas Explicativas	Valores	
	29/02/2016	
Notas Explicativas	-	-
Notas Explicativas		Relatório republicado contendo dados do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA - ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

EXERCÍCIO DE 2.016 - 1.º TRIMESTRE: JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO

RECEITA	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
1724.01.00 - Transf. Recursos do FUNDEB	17.605.711,63	0,00	0,00	0,00	17.605.711,63
1321.02.05 - Juros de Títulos de Renda - FUNDEB	163.145,94	0,00	0,00	0,00	163.145,94
1922.99.04 - Outras Restituições - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	17.768.857,57	0,00	0,00	0,00	17.768.857,57

DESPESA	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre		TOTAL	
	EMPENHADA	PAGA	EMPENHADA	PAGA	EMPENHADA	PAGA	EMPENHADA	PAGA	EMPENHADA	PAGA
3.1.90.04.00 - Contrat p/ Tempo Determinado (magistério)	1.396.997,65	179.918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396.997,65	179.918,50
3.1.90.11.00 - Vencos e Vant Fixas-Pess Civil (magistério)	12.928.254,31	6.557.211,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.928.254,31	6.557.211,49
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (magistério)	2.170.976,95	1.002.855,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.170.976,95	1.002.855,66
3.1.90.16.00 - Outras Desp Variáveis-Pess Civil (magistério)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restit Trabalhistas (magistério)	14.632,27	13.332,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.632,27	13.332,27
Sub-Total (Remuneração dos Profissionais do Magistério)	16.510.861,18	7.753.317,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.510.861,18	7.753.317,92
3.1.90.11.00 - Vencos e Vant Fixas-Pess Civil (administrat)	2.293.570,85	1.776.699,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.293.570,85	1.776.699,73
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (administrativo)	330.070,21	194.712,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.070,21	194.712,17
3.1.90.16.00 - Outras Desp Variáveis-Pess Civil (adm)	41.321,54	23.628,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.321,54	23.628,63
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restit Trabalhistas (adm)	2.570,20	2.570,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.570,20	2.570,20
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Art, Cient e Desportiv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv de Terc - Pess Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.42.00 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total (Outras Desp c/ Manut e Desenv Ed Básica)	2.667.532,80	1.997.610,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.667.532,80	1.997.610,73
Restos a Pagar	0,00	472.292,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.292,45
	19.178.393,98	10.223.221,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.178.393,98	10.223.221,10

RESUMO:

Valores a Aplicar conforme Legislação:	Receita	Empenhado	Diferença	Pago	Diferença
60% em pagto. pessoal magistério	10.661.314,54	16.510.861,18	5.849.546,64	7.753.317,92	-2.907.996,62
40% em outras despesas ed. Básica	7.107.543,03	2.667.532,80	-4.440.010,23	1.997.610,73	-5.109.932,30
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	472.292,45	0,00
Total	17.768.857,57	19.178.393,98	1.409.536,41	10.223.221,10	-8.017.928,92

Em Percentuais			
60% em pagto. pessoal magistério	60,00%	92,92%	43,63%
40% em outras despesas ed. Básica	40,00%	15,01%	11,24%
Total	100,00%	107,93%	54,88%



FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA - Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DOS RECURSOS APLICADOS NA EDUCAÇÃO

(Constituição Federal Art. 212 - Constituição de São Paulo Art. 256)

Exercício: 2016 1.º Trimestre: Janeiro, Fevereiro e Março

RECEITAS DE IMPOSTOS	TRIM. ANTERIOR	TRIMESTRE	TOTAL
IPPU	0,00	11.144.596,75	11.144.596,75
IPTU	0,00	5.755.126,54	5.755.126,54
IRRF Sobre Rendimentos do Trabalho	0,00	1.463.030,62	1.463.030,62
IRRF s/ Outros Rendimentos	0,00	94.372,69	94.372,69
ITBI	0,00	1.926.622,90	1.926.622,90
ISSQN	0,00	6.374.616,77	6.374.616,77
COTA-PARTE FPM	0,00	9.426.367,79	9.426.367,79
COTA-PARTE IPTR	0,00	8.766,83	8.766,83
TRANSF. FINANCEIRA L.C. 87/96	0,00	94.060,35	94.060,35
COTA-PARTE ICMS	0,00	19.291.326,38	19.291.326,38
COTA-PARTE IPVA	0,00	15.103.756,57	15.103.756,57
COTA-PARTE IPI S/EXPORTAÇÃO	0,00	141.276,65	141.276,65
MULTAS E JUROS DE MORA-IPTU	0,00	23.270,61	23.270,61
MULTAS E JUROS DE MORA-ITBI	0,00	28.939,66	28.939,66
MULTAS E JUROS DE MORA-ISS	0,00	74.546,66	74.546,66
MULTAS E JUROS DE MORA-D.A IPTU	0,00	231.306,42	231.306,42
MULTAS E JUROS DE MORA-D.A ITBI	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA-D.A ISS	0,00	69.094,05	69.094,05
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU	0,00	984.882,33	984.882,33
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - ITBI	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - ISSQN	0,00	286.893,02	286.893,02
IPTU - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ISSQN - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - IPVA	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	72.522.853,59	72.522.853,59
Aplicação Obrigatória (25%)	0,00	18.130.713,40	18.130.713,40
Origem dos Recursos de Impostos			
Tributos Municipais	0,00	22.223.958,90	22.223.958,90
Tributos Estaduais	0,00	34.489.143,30	34.489.143,30
Tributos Federais	0,00	15.809.751,39	15.809.751,39
Total Geral	0,00	72.522.853,59	72.522.853,59

OUTRAS RECEITAS - APLICAÇÃO 100%

Outras Receitas (100%) - Educ Infantil	TRIM. ANTERIOR	TRIMESTRE	TOTAL
FNDE - Manutenção da Educação Infantil	0,00	30.328,80	30.328,80
Juros de Títulos de Renda - FNDE Manut. Educação Infantil	0,00	2.210,52	2.210,52
Indenizações e Restituições Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00
Total Educação Infantil (100%)	0,00	32.539,32	32.539,32
Outras Receitas (100%) - Ens Fundam			
Juros de Títulos de Renda - FNDE/QSE (Salário Educação)	0,00	72.414,78	72.414,78
Juros de Títulos de Renda - FNDE/PNATE	0,00	834,34	834,34
Juros de Títulos de Renda - FNDE	0,00	0,00	0,00
Juros de Títulos de Renda - FNDE/PDDE	0,00	0,00	0,00
Juros de Títulos de Renda - FNDE Brasil Carinhoso	0,00	283,74	283,74
FNDE/QSE/Salário Educação	0,00	2.771.851,36	2.771.851,36
FNDE/PNATE	0,00	59.808,35	59.808,35
FNDE/PEJA	0,00	0,00	0,00
FNDE/PDDE (corrente)	0,00	0,00	0,00
FNDE/PDDE (capital)	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
Total Ensino Fundamental (100%)	0,00	2.905.192,57	2.905.192,57
Aplic Merc Fin - MDE	0,00	61.133,91	61.133,91
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS MDE (100%)	0,00	2.998.865,80	2.998.865,80

RECEITAS DE CONVÊNIOS - APLICAÇÃO 100%

CONVENIOS - Educação Infantil	TRIM. ANTERIOR	TRIMESTRE	TOTAL
CONV FNDE 700232/2011 CONSTR CRECHE STO ANTONI	0,00	417.765,65	417.765,65
Aplic Merc Fin - Conv FNDE 700232/2011 Constr Creche Sto Antonio	0,00	846,53	846,53
FDE/PROG Acao ED Est Mun/ Educ Inf Creche Engenho	0,00	0,00	0,00
Aplic Merc Fin - Conv Creche Escola Bairro Engenho	0,00	610,96	610,96
FNDE/MC/CONSTR CEMEI CENTRAL PARK	0,00	0,00	0,00
Aplic Merc Fin - Conv FNDE CEMEI Central Park	0,00	11,07	11,07
Total Convênios -Educação Infantil	0,00	419.234,21	419.234,21
CONVENIOS - Ensino Fundamental			
FNDE/Projeto Ens Fundam	0,00	0,00	0,00
Aplic Merc Fin - FNDE/Proj Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
Total Convênios -Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS DE CONVÊNIOS	0,00	419.234,21	419.234,21

Educação Infantil	TRIM. ANTERIOR	TRIMESTRE	TOTAL
Pré-Escola - 2014	0,00	0,00	0,00
Pré-Escola - 2015	0,00	1.184,93	1.184,93
Creches - 2015	0,00	2.465,25	2.465,25
Total - Educação Infantil 25%	0,00	3.650,18	3.650,18
Pré-Escola - 2015	0,00	23.989,32	23.989,32
Total - Educação Infantil - 100%	0,00	23.989,32	23.989,32
Ensino Fundamental			
Ensino Regular - 2015	0,00	14.279,05	14.279,05
EJA 2015	0,00	0,00	0,00
Merenda - 2015	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Ens Fundamental 25%	0,00	14.279,05	14.279,05
QSE-Salário Educação - 2015	0,00	8.706,88	8.706,88
Sub-Total Ens Fundamental 100%	0,00	8.706,88	8.706,88
Total - Ensino Fundamental	0,00	22.985,93	22.985,93
TOTAL A APLICAR REF. ANULAÇÃO DE RP	0,00	50.625,43	50.625,43

TOTAL DA APLICAÇÃO OBRIGATORIA	TRIM. ANTERIOR	TRIMESTRE	TOTAL
(-) Dedução Cota-Parte do F.P.M.	0,00	-1.885.273,48	-1.885.273,48
(-) Dedução Cota-Parte do I.P.T.R	0,00	-1.753,35	-1.753,35
(-) Dedução Transf. Fin. - L.C. 87/96	0,00	-18.812,07	-18.812,07
(-) Dedução Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	-3.858.265,23	-3.858.265,23
(-) Dedução Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	-3.020.751,30	-3.020.751,30
(-) Dedução Cota-Parte do I.P.I.	0,00	-28.255,35	-28.255,35
Total das Deduções do FUNDEB	0,00	-8.813.110,78	-8.813.110,78
APLICAÇÃO OBRIGATORIA LIQUIDA	0,00	12.786.328,06	12.786.328,06

DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

12-Educação	TRIM. ANTERIOR	TRIMESTRE	TOTAL	Em % 25%
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL (Total)	0,00	23.975.482,94	23.975.482,94	nihill
ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	0,00	14.377.592,97	14.377.592,97	31,87%
Ensino Regular	0,00	14.261.480,25	14.261.480,25	nihill
Ensino de Jovens e Adultos	0,00	116.112,72	116.112,72	nihill
Merenda Escolar (pessoal e encargos)	0,00	0,00	0,00	nihill
ENSINO FUNDAMENTAL - 100%	0,00	9.597.889,97	9.597.889,97	nihill
Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	nihill
QSE-Salário Educação	0,00	9.296.890,27	9.296.890,27	nihill
PNATE	0,00	300.999,70	300.999,70	nihill
FNDE/PDDE	0,00	0,00	0,00	nihill
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL (Total)	0,00	5.882.355,22	5.882.355,22	nihill
EDUCAÇÃO INFANTIL - 25%	0,00	4.414.509,13	4.414.509,13	6,08%
Creche	0,00	2.097.017,78	2.097.017,78	nihill
Pré-Escola	0,00	2.317.491,35	2.317.491,35	nihill
EDUCAÇÃO INFANTIL - 100%	0,00	1.467.846,09	1.467.846,09	nihill
Creche	0,00	0,00	0,00	nihill
Pré-Escola	0,00	16.401,53	16.401,53	nihill
FNDE/PDDE	0,00	0,00	0,00	nihill
QSE-Salário Educação	0,00	1.451.444,56	1.451.444,56	nihill
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	29.857.838,16	29.857.838,16	37,96%

Despesas com fornecimento de alimentação para as pré-escolas e ensino fundamental não empenhadas com recursos MDE, nos termos da Deliberação TCA-35186/026

DESPESAS DE CONVÊNIOS - APLICAÇÃO 100%

CONVENIOS - Educação Infantil	TRIM. ANTERIOR	TRIMESTRE	TOTAL
CONV FNDE 700232/2011 CONSTR CRECHE STO ANTONI	0,00	617.538,65	617.538,65
CONSTR CEMEI CENTRAL PARK	0,00	183.654,55	183.654,55
Total Convênios - Educação Infantil	0,00	801.193,20	801.193,20
CONVENIOS - Ensino Fundamental			
FNDE/Projeto Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
Total Convênios -Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS DE CONVÊNIOS	0,00	801.193,20	801.193,20

Fórmula para cálculo dos percentuais de aplicação no ensino:

Ensino Infantil = (Valor Total das Despesas Educ Infantil (-) Aplic Merc Fin-EI e PNAC (-) Anul RP) / Total de Rec Impostos

Ens Fund= (Valor Total Desp Ens Fund 25% (-) Aplic Merc Fin-EF (-) Anul RP (+) retenções FUNDEB) / Total de Rec Impostos (não somar o QSE)

RESUMO (aplicações art. 212 da Constituição Federal):

Receita de Impostos e Transferências	72.522.853,59	
Aplicação Obrigatória	18.130.713,40	25,00%
Aplicação Efetiva	27.526.149,74	37,96%
Aplicação a maior	9.395.436,34	12,96%



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 25880/2015

Interessado: MARCUS RAFAEL BERNARDI
Assunto: PERTURBAÇÃO DE SOSSEGO PÚBLICO
Endereço: RUA JOAQUIM AUGUSTO MEGDA,325 - **Bairro:** SANTA FILOMENA
Registro: 15067 **Reclamação:** 638

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr (a) MARCUS RAFAEL BERNARDI proprietário do imóvel acima descrito a paralisar imediatamente a perturbação de sossego público, uma vez constatado o nível de ruídos excessivo no imóvel, conforme BO 313/2016 com relatório do decibelímetro

O não cumprimento, estará sujeito as penalidades, conforme as exigências do artigo 157, da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se a presente notificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 13 de Abril de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora - DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 25935/2016 (REC 755)

Interessado: PAULINA FLEISCHHMAN TANNENBAUM
Assunto: PASSEIO PÚBLICO
Endereço: RUA ANISIO CONSOLINE Q – 09 L - 13 - **Bairro:** LOT VIVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA
Registro: 8132 **Rec:** 755

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) sr (Sra) proprietário(a) do imóvel acima citado, para providenciar os reparos no passeio público defronte ao já citado imóvel, no prazo de 20(VINTE) dias, á contar da data desta publicação, conforme as exigências do artigo 162, da Lei Municipal nº 3053/98 – Codigo de Posturas.

Como seu proprietário se encontra em lugar incerto e não sabido, mediante a devolução da correspondência via correio, publica-se a presente notificando que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 13 de ABRIL de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora – DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 25959/2016

Interessado: JULIO MASSUCATO NETO
Assunto: PASSEIO PÚBLICO
Endereço: RUA MANOEL LEME DE

CALAES Nº 380 - Q – 10 L - 06 - **Bairro:** LOT VIVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA
Registro: 7785 **Rec:** 805

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) sr (Sra) proprietário(a) do imóvel acima citado, para providenciar a pavimentação no passeio público defronte ao já citado imóvel, no prazo de 10 (dez) dias, á contar da data desta publicação, conforme as exigências do artigo 162, da Lei Municipal nº 3053/98 – Codigo de Posturas.

Como seu proprietário se encontra em lugar incerto e não sabido, mediante a devolução da correspondência via correio, publica-se a presente notificando que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Abril de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora – DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 25931/2016

Interessado: AMERICO DE PAULA E SILVA
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO
Endereço: RUA FRANCISCO GIARETTA Q –11 L - 08 - **Bairro:** LOT VIVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA
Registro: 7810 **Rec:** 794

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário(a) do imóvel acima citado para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgencia a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, copinando toda a vegetação e retirando, atraves de caçambas, o material oriundo da poda (servíveis ou inservíveis) do seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo, visando a preservação da saude e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis limdeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondencia via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Abril de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora - DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 25971/2016

Interessado: AMERICO DE PAULA E SILVA
Assunto: PASSEIO PÚBLICO
Endereço: RUA FRANCISCO GIARETTA - Q – 11 L - 08 - **Bairro:** LOT VIVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA
Registro: 7810 **Rec:** 794

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) sr (Sra) proprietário(a) do imóvel acima citado, para providenciar a pavimentação no passeio público defronte ao já citado imóvel, no prazo de 10 (dez) dias, á contar da data desta publicação, conforme as exigências do artigo 162, da Lei Municipal nº 3053/98 – Codigo de Posturas.

Como seu proprietário se encontra em lugar incerto e não sabido, mediante a devolução da correspondência via correio, publica-se a presente notificando que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Abril de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora – DDES

NOTIFICAÇÃO Nº24929/2015

Interessado: MARCIA ELAINE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Assunto: PASSEIO PÚBLICO
Endereço: RUA ITALICO SCHIAVINATTO Q – 12 L - 08
Registro: 8092 **Rec:** 761

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) sr (Sra) proprietário(a) do imóvel acima citado, para providenciar a devida limpeza do passeio público defronte ao já citado imóvel, no prazo de 10 (dez) dias, á contar da data desta publicação, conforme as exigências do artigo 160, da Lei Municipal nº 3053/98 – Codigo de Posturas.

Como seu proprietário se encontra em lugar incerto e não sabido, mediante a devolução da correspondência via correio, publica-se a presente notificando que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de abril de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes

NOTIFICAÇÃO Nº 25864/2016

Interessado: ZACARIAS APARECIDO ESPERANTO
Assunto: PASSEIO PÚBLICO
Endereço: RUA JOSE HELIO CASANOVA Q – 05 L – 27 - LOT VIVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA
Registro: 7981 **Rec:** 700

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) sr (Sra) proprietário(a) do imóvel acima citado, para providenciar a devida pavimentação no passeio público defronte ao já citado imóvel, no prazo de 10 (dez) dias, á contar da data desta publicação, conforme as exigências do artigo 162, da Lei Municipal nº 3053/98 – Codigo de Posturas.

Como seu proprietário se

encontra em lugar incerto e não sabido, mediante a devolução da correspondência via correio, publica-se a presente notificando que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Abril de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes

NOTIFICAÇÃO Nº 25744/2016

Interessado: GABRIELA MARTELLI
Assunto: PASSEIO PÚBLICO
Endereço: RUA JOSE HELIO CASANOVA Q –02 L – A1 - VIVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA
Registro: 7954 **Rec:** 666

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) sr (Sra) proprietário(a) do imóvel acima citado, para providenciar a devida pavimentação no passeio público defronte ao já citado imóvel, no prazo de 10 (dez) dias, á contar da data desta publicação, conforme as exigências do artigo 162, da Lei Municipal nº 3053/98 – Codigo de Posturas.

Como seu proprietário se encontra em lugar incerto e não sabido, mediante a devolução da correspondência via correio, publica-se a presente notificando que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Abril de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes

NOTIFICAÇÃO Nº 25950/2016

Interessado: AILTON BICHARA GRILLO
Assunto: PASSEIO PÚBLICO
Endereço: RUA REGINA POLI BREDARIOL Q –08 L – 22 - VIVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA
Registro: 8061 **Rec:** 812

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) sr (Sra) proprietário(a) do imóvel acima citado, para providenciar a devida pavimentação no passeio público defronte ao já citado imóvel, no prazo de 10 (dez) dias, á contar da data desta publicação, conforme as exigências do artigo 162, da Lei Municipal nº 3053/98 – Codigo de Posturas.

Como seu proprietário se encontra em lugar incerto e não sabido, mediante a devolução da correspondência via correio, publica-se a presente notificando que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Abril de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes

NOTIFICAÇÃO Nº 25742/2016

Interessado: ROSELAINE DE SOUZA COSTA
Assunto: PASSEIO PÚBLICO
Endereço: RUA JOSE HELIO CASANOVA 670 Q – 01 L – 22/23 - VIVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA
Registro: 7949 **Rec:** 668

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) sr (Sra) proprietário(a) do imóvel acima citado, para providenciar a devida pavimentação no passeio público defronte ao já citado imóvel, no prazo de 10 (dez) dias, á contar da data desta publicação, conforme as exigências do artigo 162, da Lei Municipal nº 3053/98 – Codigo de Posturas.

Como seu proprietário se encontra em lugar incerto e não sabido, mediante a devolução da correspondência via correio, publica-se a presente notificando que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Abril de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
DIRETORA - DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 25733/2016

Interessado: ANATILDE OLMOS
Assunto: PASSEIO PÚBLICO
Endereço: AV GUILHERME SOAVE 184 Q – 01 L – 09 - VIVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA
Registro: 7941 **Rec:** 677

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) sr (Sra) proprietário(a) do imóvel acima citado, para providenciar a devida pavimentação no passeio público defronte ao já citado imóvel, no prazo de 10 (dez) dias, á contar da data desta publicação, conforme as exigências do artigo 162, da Lei Municipal nº 3053/98 – Codigo de Posturas.

Como seu proprietário se encontra em lugar incerto e não sabido, mediante a devolução da correspondência via correio, publica-se a presente notificando que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Abril de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
DIRETORA - DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 25727/2016

Interessado: ROSELI CAPUTI TERENCE
Assunto: PASSEIO PÚBLICO
Endereço: AV GUILHERME SOAVE 64 Q – 01 L – 02 VIVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA
Registro: 7934 **Rec:** 682



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) sr (Sra) proprietário(a) do imóvel acima citado, para providenciar a devida pavimentação no passeio público defronte ao já citado imóvel, no prazo de 10 (dez) dias, á contar da data desta publicação, conforme as exigências do artigo 162, da Lei Municipal Nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como seu proprietário se encontra em lugar incerto e não sabido, mediante a devolução da correspondência via correio, publica-se a presente cientificando que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Abril de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
DIRETORA - DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 25735/2016

Interessado: JOSE APARECIDO LOPES E OUTROS
Assunto: PASSEIO PÚBLICO
Endereço: AV GUILHERME SOAVE, 250 Q – 01 L – 11 - VIVENDAS DO ENGENHO DÁGUA
Registro: 7943 **Rec:** 675

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) sr (Sra) proprietário(a) do imóvel acima citado, para providenciar a devida pavimentação no passeio público defronte ao já citado imóvel, no prazo de 10 (dez) dias, á contar da data desta publicação, conforme as exigências do artigo 162, da Lei Municipal Nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como seu proprietário se encontra em lugar incerto e não sabido, mediante a devolução da correspondência via correio, publica-se a presente cientificando que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Abril de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
DIRETORA - DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 2575 E 25758/2016

Interessado: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
Assunto: PASSEIO PÚBLICO
Endereço: RUA ANGELO FATTORI Q – 03 L – 01 E 02 - VIVENDAS DO ENGENHO DÁGUA
Registro: 7997 E 7998 **Rec:** 659

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) sr (Sra) proprietário(a) do imóvel acima citado, para providenciar a devida pavimentação no passeio público defronte ao já citado imóvel, no prazo de 10 (dez) dias, á contar da data desta publicação, conforme as exigências do artigo 162, da Lei Municipal Nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como seu proprietário se encontra

em lugar incerto e não sabido, mediante a devolução da correspondência via correio, publica-se a presente cientificando que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Abril de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
DIRETORA - DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 25756/2016

Interessado: PAULO APARECIDO CEZARIO LEITE
Assunto: PASSEIO PÚBLICO
Endereço: RUA ANGELO FATTORI Q – 02 L – 12 - VIVENDAS DO ENGENHO DÁGUA
Registro: 7964 **Rec:** 660

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) sr (Sra) proprietário(a) do imóvel acima citado, para providenciar a devida pavimentação no passeio público defronte ao já citado imóvel, no prazo de 10 (dez) dias, á contar da data desta publicação, conforme as exigências do artigo 162, da Lei Municipal Nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como seu proprietário se encontra em lugar incerto e não sabido, mediante a devolução da correspondência via correio, publica-se a presente cientificando que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Abril de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
DIRETORA - DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 25756/2016

Interessado: NELSON PAULO JUNIOR
Assunto: PASSEIO PÚBLICO
Endereço: RUA ANGELO FATTORI Q – 03 L – 07 - VIVENDAS DO ENGENHO DÁGUA
Registro: 8003 **Rec:** 655

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) sr (Sra) proprietário(a) do imóvel acima citado, para providenciar a devida pavimentação no passeio público defronte ao já citado imóvel, no prazo de 10 (dez) dias, á contar da data desta publicação, conforme as exigências do artigo 162, da Lei Municipal Nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como seu proprietário se encontra em lugar incerto e não sabido, mediante a devolução da correspondência via correio, publica-se a presente cientificando que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Abril de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
DIRETORA - DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 25761/2016

Interessado: ORLANDO DA SILVA
Assunto: PASSEIO PÚBLICO
Endereço: RUA ANGELO FATTORI Q – 03 L – 05 - VIVENDAS DO ENGENHO DÁGUA
Registro: 8001 **Rec:** 656

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) sr (Sra) proprietário(a) do imóvel acima citado, para providenciar a devida pavimentação no passeio público defronte ao já citado imóvel, no prazo de 10 (dez) dias, á contar da data desta publicação, conforme as exigências do artigo 162, da Lei Municipal Nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como seu proprietário se encontra em lugar incerto e não sabido, mediante a devolução da correspondência via correio, publica-se a presente cientificando que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Abril de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
DIRETORA - DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 25760/2016

Interessado: ORLANDO EXPEDITO DE SOUZA DA SILVA
Assunto: PASSEIO PÚBLICO
Endereço: RUA ANGELO FATTORI Q – 03 L – 04 - VIVENDAS DO ENGENHO DÁGUA
Registro: 8000 **Rec:** 657

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) sr (Sra) proprietário(a) do imóvel acima citado, para providenciar a devida pavimentação no passeio público defronte ao já citado imóvel, no prazo de 10 (dez) dias, á contar da data desta publicação, conforme as exigências do artigo 162, da Lei Municipal Nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como seu proprietário se encontra em lugar incerto e não sabido, mediante a devolução da correspondência via correio, publica-se a presente cientificando que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Abril de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
DIRETORA - DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 25917/2016

Interessado: MAURO BARBOZA
Assunto: PASSEIO PÚBLICO
Endereço: RUA REGINA POLI BREDARIOL Nº 181 Q – 09 L – 03 - VIVENDAS DO ENGENHO DÁGUA
Registro: 8123 **Rec:** 765

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) sr (Sra) proprietário(a) do imóvel acima citado, para

providenciar a devida pavimentação no passeio público defronte ao já citado imóvel, no prazo de 10 (dez) dias, á contar da data desta publicação, conforme as exigências do artigo 162, da Lei Municipal Nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como seu proprietário se encontra em lugar incerto e não sabido, mediante a devolução da correspondência via correio, publica-se a presente cientificando que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Abril de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
DIRETORA - DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 25913/2016

Interessado: MAURO BARBOZA
Assunto: PASSEIO PÚBLICO
Endereço: RUA EMILIO NARDIN, 35 Q – 09 L – 01 - Bairro: LT VIVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA
Registro: 8130 **Rec:** 765

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) sr (Sra) proprietário(a) do imóvel acima citado, para providenciar a devida limpeza do passeio público defronte ao já citado imóvel, no prazo de 10 (dez) dias, á contar da data desta publicação, conforme as exigências do artigo 160, da Lei Municipal Nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como seu proprietário se encontra em lugar incerto e não sabido, mediante a devolução da correspondência via correio, publica-se a presente cientificando que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de abril de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes

NOTIFICAÇÃO Nº 25801/2016

Interessado: MARCOS DELLA NOCE
Assunto: PASSEIO PÚBLICO
Endereço: RUA REGINA POLI BREDARIOL Q – 03 L – 26 - VIVENDAS DO ENGENHO DÁGUA
Registro: 8013 **Rec:** 691

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) sr (Sra) proprietário(a) do imóvel acima citado, para providenciar a devida pavimentação no passeio público defronte ao já citado imóvel, no prazo de 10 (dez) dias, á contar da data desta publicação, conforme as exigências do artigo 162, da Lei Municipal Nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como seu proprietário se encontra em lugar incerto e não sabido, mediante a devolução da correspondência via correio, publica-se a presente cientificando que, a não observância dos

dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Abril de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
DIRETORA - DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 25425/2016

Interessado: MILTON CARLOS DA SILVA E OUTRO
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO
Endereço: RUA ELIETE APARECIDA SANFINS FUSUSSI Q – 04 L - 15 - Bairro: LOT VILLAGIO FOSUZZI
Registro: 68548 **Rec:** 1238

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário(a) do imóvel acima citado para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgencia a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda (servíveis ou inservíveis) do seu interior, mantendo-o limpo e não atecendo fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondencia via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Abril de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora - DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 25405/2016

Interessado: FATIMA CRISTINA DA SILVA
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO
Endereço: RUA ELIETE APARECIDA SANFINS FUSUSSI Q – 08 L - 17
Bairro: VILLAGIO FOSUZZI
Registro: 68524 **Rec:** 1237

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário(a) do imóvel acima citado para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgencia a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda (servíveis ou inservíveis) do seu interior, mantendo-o limpo e não atecendo fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Como não foi possível a entrega da correspondência via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Abril de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora - DDES

Itatiba, 14 de Abril de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora – DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 25829/2016

Interessado: CLEOMAR LAURO ROLLO ALVES
Assunto: PASSEIO PÚBLICO
Endereço: RUA ANISIO CONSOLINE Q – 04 L - 21
Registro: 8042 **Rec:** 729

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) sr (Sra) proprietário(a) do imóvel acima citado, para providenciar a devida limpeza do passeio público defronte ao já citado imóvel, no prazo de 20(vinte) dias, á contar da data desta publicação, conforme as exigências do artigo 160, da Lei Municipal Nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como seu proprietário se encontra em lugar incerto e não sabido, mediante a devolução da correspondência via correio, publica-se a presente cientificando que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de abril de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes

NOTIFICAÇÃO Nº 25828/2016

Interessado: CLEOMAR LAURO ROLLO ALVES
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO
Endereço: RUA ANISIO CONSOLINE Q – 04 L – 21 - VIVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA
Registro: 8043 **Rec:** 729

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) proprietário(a) do imóvel acima citado para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue com urgencia a limpeza do imóvel de sua propriedade, acima descrito, capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda (servíveis ou inservíveis) do seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo, visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação da dengue, principalmente no tocante aos imóveis limdeiros, conforme exigências do artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondência via correios até a presente data, uma vez que estas retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais, ensejará o implemento imediato das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Abril de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora - DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 25737/2016

Interessado: MARCELO BELO GUELFI
Assunto: PASSEIO PÚBLICO
Endereço: AV GUILHERME SOAVE Q – 01 L - 14 - Bairro: LOT VIVENDAS DO ENGENHO DÁGUA
Registro: 7946 **Rec:** 673

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) sr (Sra) proprietário(a) do imóvel acima citado, para providenciar os reparos no passeio público defronte ao já citado imóvel, no prazo de 20(VINTE) dias, á contar da data desta publicação, conforme as exigências do artigo 162, da Lei Municipal Nº 3053/98 – Código de Posturas.

Como seu proprietário se encontra em lugar incerto e não sabido, mediante a devolução da correspondência via correio, publica-se a presente cientificando que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de abril de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora – DDES

Processo Administrativo nº 2179/2016

Brasil MedCorp Eirelli – EPP,
CNPJ 16.989.268/0001-38.

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que nos autos do processo em epígrafe foi imputada a prática de falta contratual, que pode render ensejo à aplicação das sanções previstas no item 19 do edital referente ao Pregão nº 138/2015, fica a empresa acima identificada de que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, para apresentar defesa prévia, sob pena de julgamento da matéria, conforme os elementos constantes dos autos.

Sem mais,

Itatiba, 14 de abril de 2016

Dr. Luís Carlos Bianchi
Secretário da Saúde

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 9433/2016

Processo: nº 2015.02611
Interessado: ROBERTO DA SILVA PINTO E OU
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente, a finalidade de autuar o (a) Sr (Sra) ROBERTO DA SILVA PINTO E OU proprietário (a) do imóvel sito á Rua Alfredo Vieira Arantes nº 322 - centro (Registro 32482) pelo não atendimento a notificação nº 25520/2016 para limpeza de terreno

referente ao seu imóvel acima descrito, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se o presente auto e seu respectivo boleto no valor de R\$ 372,05 (trezentos e setenta e dois reais e cinco centavos) com vencimento para 21/04/2016, cientificando-o que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 15 de Abril de 2016

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora - DDES

CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital – 01/2014 a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia 18/04/2016 às 13:30hs, para apresentação de documentos:

Técnico de Edificações

4º Joao Pedro Camargo Correa de Lima
(Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão Ensino Médio completo e Curso Técnico em Edificações com registro no CREA)

Itatiba, 16 de Abril de 2016.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

EXTRATOS

Nome do Órgão Público: Prefeitura do Município de Itatiba.

Extrato de Termo de Parceria que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba e o Instituto Movimento Qualvida

Custo do projeto: R\$ 377.591,46 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

Local da realização do projeto: Itatiba/SP

Data de Assinatura do Termo de Parceria: 11/04/2016

Término: 23/12/2016

Objeto do Termo de Parceria: O presente Termo de Parceria tem por objetivo efetuar o atendimento para alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, portadores de necessidades

específicas, que se realizará por meio de atividade terapêutica, utilizando a Equoterapia (método terapêutico que utiliza o cavalo dentro da abordagem interdisciplinar promovendo o desenvolvimento biopsico-social do praticante).

Endereço: Rua Joaquim Bueno de Campos, s/nº – Haras da Orla
Cidade: Itatiba **Estado:** São Paulo
CEP: 13.257-000

Telefone/ fax: (11) 4487-2825

E-mail: diretoria@passoapasso.org.br

Nome do responsável pelo projeto: Paulo Rogério Natale Frare

Cargo/função: Presidente

Processo Administrativo: 201600001350

Nome do Órgão Público: Prefeitura do Município de Itatiba.

Extrato de Termo de Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba e o Instituto Judaiense Luiz Braille

Custo do projeto: R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

Local da realização do projeto: Itatiba/SP

Data de Assinatura do Convênio: 07/04/2016

Término: 31/12/2016

Objeto do Termo de Convênio: O presente Convênio tem por objeto a execução, pela Conveniada, de serviços de sua especialidade aos portadores de deficiência visual.

Endereço: Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, n.º539, Bairro do Anhangabaú

Cidade: Jundiá **Estado:** São Paulo
CEP: 13.212-390

Telefone/ fax: (11) 4523-6510

E-mail: braillejudiai@fox.com.br

Nome do responsável pelo projeto: Antonio Finati Pacheco

Cargo/função: Presidente

Processo Administrativo: 201600001563

DECRETOS

DECRETO Nº 6.789, DE 08 DE ABRIL DE 2016

“Regulamenta o Canil do Departamento da Guarda Municipal e do Departamento de Bombeiros e Defesa Civil de Itatiba, na forma que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo.

DECRETA

CAPÍTULO I Disposição Inicial

Art. 1º. O Canil do Departamento da Guarda Municipal e do Departamento de Bombeiros e Defesa Civil de Itatiba, passa a ter sua organização e funcionamento disciplinados pelo presente Decreto, incluindo, em especial, normas referentes a:



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

- I - utilização de cães;
- II - adestramento de cães;
- III - aquisição e inclusão de cães;
- IV - exclusão de cães.

CAPÍTULO II Da Finalidade, Missões e Organização

Seção I Da Finalidade e Missões

Art. 2º. O Canil tem por finalidade a execução de busca e salvamento com emprego de cães, atuando mediante planejamento próprio, isoladamente, ou em apoio a outros Órgãos.

(Decreto nº 6.789/16)
fls. 02

Art. 3º. Os cães poderão ser empregados nas seguintes missões:

- I - operações de busca, resgate e salvamento;
- II - demonstrações de cunho educacional e/ou recreativo;
- III - apoio a órgãos policiais;
- IV - provas oficiais de trabalho e estrutura;
- V - formaturas e desfiles;
- VI - ações policiais de abordagem e ataque.

§ 1º. Os cães poderão ser empregados em outras missões para as quais estejam adestrados, desde que sejam relacionadas com as atividades do Departamento da Guarda Municipal, Departamento de Bombeiros e Defesa Civil de Itatiba.

§ 2º. O canil, com sede no Município de Itatiba, é destinado à execução de missões específicas na cidade de Itatiba, ou em outras cidades em que seu emprego fizer necessário, mediante solicitação formal;

Art. 4º. Os cães terão livre acesso a todos os locais acessíveis ao Departamento da Guarda Municipal, ao Departamento de Bombeiros e Defesa Civil de Itatiba, não lhes cabendo restrições, exceto quando a presença do animal colocar em risco a saúde das pessoas, conforme critério técnico, observada a convivência do momento.

Parágrafo Único. Os Locais de acesso público e/ou restrito, integrantes do patrimônio do Município, poderão ser utilizados para treinamento, provas e demonstrações, desde que devidamente identificados para tal finalidade.

Seção II Da Organização Administrativa do Canil

Subseção I Do Efetivo

Art. 5º. O Canil, subordinado à Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, com efetivo compa-

tível com as suas atividades, é constituído por:

(Decreto nº 6.789/16)
fls. 03

I - Líderes de Apoio do Canil: qualquer servidor já ocupante de emprego público de Chefe dentro do Departamento da Guarda Municipal ou do Departamento de Bombeiros e Defesa Civil;

II - Encarregado do Adestramento: servidor lotado junto ao Departamento da Guarda Municipal ou ao Departamento de Bombeiros e Defesa Civil, designado pelos Líderes de Apoio do Canil;

III - Médico-veterinário: servidor indicado pela Secretaria Municipal da Saúde, com conhecimento específico no adestramento e emprego de cães;

IV - Adestradores: servidores lotados junto ao Departamento da Guarda Municipal ou ao Departamento de Bombeiros e Defesa Civil, designados pelos Líderes de Apoio do Canil;

V - Condutores de cães: servidores lotados junto ao Departamento da Guarda Municipal ou ao Departamento de Bombeiros e Defesa Civil, designados pelos Líderes de Apoio do Canil.

Art. 6º. São requisitos para o exercício de função no Canil:

- I - gostar de cães;
- II - ter noções de métodos de adestramento e condução de cães;
- III - ter paciência e perseverança;
- IV - ter capacidade de transmitir comandos por voz e movimentos corporais;
- V - dedicar-se ao bem estar do cão;
- VI - ter capacidade de enfrentar situações não previstas, visando a sua segurança e a do cão.

Art. 7º. O Canil contará com uma Comissão Normativa e Examinadora, composta pelos Líderes de Apoio do Canil, como presidente e Vice-Presidente, e como membros, o Encarregado do Adestramento, o Médico Veterinário e 02 (dois) Adestradores com mais tempo de serviço no Canil.

§ 1º. Compete à Comissão Normativa e Examinadora:

I - elaborar as normas e rotinas do Canil para aprovação do Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão;

(Decreto nº 6.789/16)
fls. 04

II - assessorar o Comando da Guarda Municipal, bem como Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, nas questões relativas ao Canil.

§ 2º. Para os assuntos específicos, a iniciativa em relação às normas será do ocupante da função específica, cabendo aos demais discutirem, em caráter consultivo, sua convivência e eficácia, sendo competentes:

I - os Líderes de Apoio do Canil: para normas de emprego operacional dos cães;

II - o Encarregado do Adestramento: para normas de conduta para o adestramento e condução dos cães;

III - o Médico-veterinário: para normas que visem a saúde física e mental dos cães.

Subseção II Das Instalações

Art. 8º. As instalações do Canil deverão atender as necessidades de manutenção dos cães, atendimento médico-veterinário, treinamento e recepção de visitantes, contando, no mínimo, com:

- I - sala para armazenamento de ração e materiais de treinamento;
- II - sala administrativa;
- III - sala para recebimento de visitantes;
- IV - box de manutenção dos cães;
- V - solário e área de treinamento.

Parágrafo Único. Os quantitativos e características das instalações, associados à adequação ao projeto-padrão de instalações físicas de Canis, constarão em norma própria.

Subseção III Do Atendimento Médico-veterinário

Art. 9º. O atendimento aos cães será feito por 01 (um) médico-veterinário e 01 (um) auxiliar veterinário, no mínimo.

Parágrafo Único. A função de auxiliar veterinário poderá ser exercida por qualquer integrante do Departamento da Guarda Municipal ou do Departamento de Bombeiros e Defesa Civil de Itatiba.

(Decreto nº 6.789/16)
fls. 05

Art. 10. O Canil não atenderá cães de propriedade particular para tratamento de saúde.

Art. 11. Os cães, integrantes do patrimônio do Departamento da Guarda Municipal e do Departamento de Bombeiros e Defesa Civil de Itatiba, deverão possuir fichas individuais, contendo dados específicos e alterações quanto à sua saúde.

CAPÍTULO III Da Formação do Canil

Seção I Da Aquisição de Cães

Art. 12. A inclusão no efetivo de cães dar-se-á:

- I - por compra;
- II - por criação;
- III - por doação.

Art. 13. Os cães a serem incluídos, destinam-se aos serviços do Departamento da Guarda Municipal e do Departamento de Bombeiros e

Defesa Civil de Itatiba, devendo ser considerados capacitados pela Comissão Examinadora nomeada para esse fim, que, obrigatoriamente, deverá emitir parecer por escrito.

Parágrafo Único. No caso específico de compra, os cães deverão, também, ser portadores de Certificado de Registro de Origem.

Art. 14. Todos os cães existentes deverão ter resenha individualizada, a partir da data de sua entrada no Canil.

§ 1º. Entende-se por resenha o registro minucioso dos animais da Corporação que se trate de animal em observação, integrante do patrimônio público ou particular, alimentado e cuidado pelo Canil.

§ 2º. Na resenha deverão constar os seguintes dados:

- I - data de sua inclusão, em carga;
- II - a forma de inclusão;

(Decreto nº 6.789/16)
fls. 06

- III - o preço de compra ou da avaliação;
- IV - a idade, no ato da inclusão;
- V - nome do proprietário, a pelagem, marcas peculiares no animal, filiação e raça;
- VI - assinatura do veterinário que examinou o animal quando da sua inclusão;
- VII - participações de missões gerais ou outras afins.

§ 3º. A resenha será revista anualmente, até a primeira quinzena do último mês do ano, para que seja atualizada com as novas características e peculiaridades que o animal for adquirindo.

Seção II Da Compra

Art. 15. A compra será efetuada através de recursos próprios do orçamento financeiro.

Art. 16. A compra poderá ser processar em qualquer lugar do território nacional ou, se as condições forem favoráveis, no exterior.

Art. 17. Efetivada a compra, os cães passarão a integrar o patrimônio do Departamento da Guarda Municipal e do Departamento de Bombeiros e Defesa Civil de Itatiba.

Seção III Da Criação Própria

Art. 18. Serão considerados de criação própria os animais que nascerem filhotes de matrizes do Canil, devendo todos ser registrados em resenha individualizada.

Art. 19. Os filhotes provenientes de criação própria poderão permanecer em observação e em constante treinamento para a atividade fim, até a idade de 15 (quinze) meses, quando

deverão ser inspecionados pela Comissão Examinadora.

§ 1º. Será excluído o cão que, a qualquer momento, se mostrar inapto para a realização dos serviços do Departamento da Guarda Municipal e do Departamento de Bombeiros e Defesa Civil de Itatiba.

(Decreto nº 6.789/16)
fls. 07

§ 2º. Aprovado na inspeção, o cão passará a integrar o patrimônio do Departamento da Guarda Municipal e do Departamento de Bombeiros e Defesa Civil de Itatiba.

Seção IV Da Doação

Art. 20. A doação poderá ser feita por particulares ou pessoas jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros.

Art. 21. Os cães doados ao Canil deverão apresentar as seguintes condições:

- I - ser considerado apto pela Comissão Examinadora, para fins de adestramento ou trabalho;
- II - estar apto clínica e profilaticamente;
- III - ser de raça pura e compatível com o trabalho do Departamento da Guarda Municipal e do Departamento de Bombeiros e Defesa Civil de Itatiba.

Art. 22. Os cães doados permanecerão em observação e constante treinamento para a atividade fim, até 06 (seis) meses após a data da doação ou até o 15º (décimo quinto) mês de vida, no caso do cão doado ser um filhote ainda inapto para adestramento.

§ 1º. Decorrido o tempo de observação e treinamento os cães serão inspecionados pela Comissão Examinadora, visando a sua inclusão em carga ou doação a terceiros.

§ 2º. Será excluído o cão que, a qualquer momento, se mostrar inapto para realização dos serviços do Departamento da Guarda Municipal e do Departamento de Bombeiros e Defesa Civil de Itatiba.

CAPÍTULO IV Da Exclusão de cães

Seção I Das Formas de Exclusão

Art. 23. O cão será excluído do efetivo do Canil por uma das seguintes formas:

(Decreto nº 6.789/16)
fls. 08

- I - doação;
- II - reforma;
- III - extravio;
- IV - morte.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Art. 24. A exclusão dar-se-á através do processo próprio, de acordo com as normas existentes, e sob a responsabilidade da Comissão Examinadora.

Seção II Da Doação e da Reforma de Cães

Art. 25. Os cães em observação que, inspecionados pela Comissão Examinadora forem considerados inaptos, serão doados mediante recibo e nos termos previstos neste Regulamento para reforma de cães.

§ 1º. As doações serão processadas pela Comissão Examinadora, com a devida anuência do Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão de Itatiba.

§ 2º. Para a doação será obedecida a seguinte prioridade:

I – ao adestrador ou condutor do cão, obedecendo a prioridade de maior afinidade;

II – aos componentes do Canil do Departamento da Guarda Municipal e do Departamento de Bombeiros e Defesa Civil de Itatiba;

III – aos demais componentes do Departamento da Guarda Municipal, do Departamento de Bombeiros e Defesa Civil de Itatiba;

IV – às instituições e organizações do Município;

V – à particulares.

§ 3º. Para efeito do inciso I, do § 2º, considera-se adestrador ou condutor aquele que trabalhou com o cão durante o maior tempo ou que com ele tenha maior afinidade.

(Decreto nº 6.789/16)
fls. 09

Art. 26. Os Cães do patrimônio do Departamento da Guarda Municipal e do Departamento de Bombeiros e Defesa Civil de Itatiba serão reformados nos seguintes casos:

I – por tempo de serviço ao completar 08 (oito) anos de serviço efetivo prestado à Corporação;

II – por reforma compulsória, ao atingirem o limite de idade de 10 (dez) anos;

III – por inaptidão, atestada pela Comissão Examinadora.

Art. 27. Os cães reformados serão mantidos pela Prefeitura, isentos de qualquer prestação de serviço ou atividade até o fim de sua vida ou doados, obedecida a mesma prioridade constante no § 2º do art. 25.

Art. 28. A doação será sempre onerada com os seguintes encargos:

I – o donatário deverá, obrigatoriamente, ser pessoa idônea, reconhecidamente dedicada aos animais e ter condição financeira para bem cuidar do cão doado;

II – o donatário deverá dedicar ao animal a atenção necessária, fornecendo-lhe todos os cuidados quanto ao tratamento médico veterinário, higiene e alimentação;

III – o donatário fica impedido de participar com o animal doado, de provas de adestramento, exposições ou atividades semelhantes;

IV – o donatário deverá atentar para que a eventual possibilidade de cruzamento para procriação não venha a causar danos à saúde do animal;

V – o donatário não poderá doar ou vender o cão a terceiros, em período inferior a 12 (doze) meses;

VI – o donatário deverá atentar para que o animal não seja utilizado em qualquer ato ilícito, previsto na legislação vigente.

§ 1º. Os donatários ficam sujeitos a fiscalização exercida pelo Departamento da Guarda Municipal e pelo Departamento de Bombeiros e Defesa Civil de Itatiba, a qual se reserva o direito de anular a doação e retomar o animal, caso se verifique qualquer descumprimento das disposições deste artigo.

(Decreto nº 6.789/16)
fls. 10

§ 2º. O animal retomado poderá ser novamente doado à outra pessoa, entidade ou instituição, que não seja a mesma de quem foi retomado.

§ 3º. O donatário que infringir as disposições deste artigo ficará impossibilitado de concorrer a doações futuras.

Art. 29. A todo donatário dar-se-á sempre o competente documento comprobatório da doação feita, na qual deve, obrigatoriamente, constar cláusulas referentes à possibilidade de retomada pelo Departamento da Guarda Municipal e pelo Departamento de Bombeiros e Defesa Civil de Itatiba.

Art. 30. Os processos de descargas e de doação de cães integrantes do patrimônio do Departamento da Guarda Municipal e do Departamento de Bombeiros e Defesa Civil de Itatiba serão conduzidos pela Comissão Examinadora.

Seção III Da Morte, da Eutanásia e do Extravio

Art. 31. O cão que vier a falecer de causas naturais ou acidentais, em serviço ou não, será excluído do efetivo do Canil e sepultado em área própria.

Art. 32. A eutanásia é a morte indolor causada voluntariamente por médico-veterinário ao cão, nas condições específicas a seguir:

I – quando em virtude de acidente for julgado irrecuperável e sua

sobrevivência seja apenas motivo para sofrimento; e

II – quando for acometido por moléstia contagiosa ou epidêmica, que torne perigoso o convívio do cão junto a outros animais ou pessoas.

Parágrafo único. O médico-veterinário justificará, com a presteza possível, o motivo da eutanásia, sendo lavrado pela Comissão Examinadora o Termo de Eutanásia, com o objetivo de exclusão do cão do efetivo do Canil.

Art. 33. Considera-se extraviado o cão que desaparecer e não for recuperado no prazo de 8 (oito) dias.

Art. 34. Em qualquer dos casos enumerados nesta seção, dar-se-á imediata ciência ao Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão

(Decreto nº 6.789/16)
fls. 11

de Itatiba, com o fim de adoção de providências administrativas, visando a excluir o cão do efetivo do Canil.

§ 1º. A documentação referente ao fato deverá ser providenciada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para fins de registro e controle.

§ 2º. Nos casos de extravio, se o cão for localizado após o prazo previsto, será mantido no efetivo do Canil, mediante novo expediente administrativo.

§ 3º. Para fins de exclusão da carga patrimonial, os extravios deverão ser apurados administrativamente.

CAPÍTULO V Do Adestramento de Cães

Seção I Dos Adestradores

Art. 35. Somente poderão conduzir cães do Departamento da Guarda Municipal, do Departamento de Bombeiros e Defesa Civil de Itatiba, em via pública, os integrantes do Canil.

Art. 36. Os componentes do Canil, sempre que possível, executarão as atividades que lhes competem, acompanhados do respectivo cão.

Seção II Dos Cães Adestrados

Art. 37. Todos os cães pertencentes ao efetivo do Canil, que integram o patrimônio municipal, deverão ser adestrados para dar cumprimento das missões que lhes são afetas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 39. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

(Decreto nº 6.789/16)
fls. 12

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 08 de abril de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.790, DE 08 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre substituição de membros junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, composto pelo Decreto 6.715, de , fica substituído, nos segmentos e pelos membros abaixo designados:

I - dois suplentes representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Suplente: MIGUEL RACZ NETO;
Suplente: ANDREA GONÇALVES PRAXEDES.

II - dois representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: MARIA IDÊ ALVEZ DE MENEZES;
Suplente: MARTA PONTES.

III - um representante do Conselho Tutelar Municipal:

Titular: HENRY WELLINGTON BORTOLOSSI;
Suplente: ANA PAULA APARECIDA DA SILVA.

(Decreto nº 6.790/16)
fls. 02

Art. 2º. As funções dos membros do conselho não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 08 de abril de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
67/2016
PREGÃO 30/2016
Processo: 910/2016**

Aos 12 dias do mês de abril de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 30 /2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/04/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

I – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de emulsão asfáltica.
FORNECEDOR: 022707 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE DUTRA S/N KM 143
BAIRRO: JARDIM DIAMANTE
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ESTADO: SP **CEP:** 12240-420
TELEFONE: (19) 3735-6805 **FAX:**
CPF/CNPJ: 34.274.233/0381-77
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 3 DIAS



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.1406.4	TN	PETROBRAS	300	R\$ 1.669,00	R\$ 500.700,00

EMULSÃO ASFALTICA RL-1C

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 30/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante autorização de fornecimento, de decorrer desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 30/2016.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
MILTON DA FONSECA
CPF: 433.750.819-87 RG: 19.532.431

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN
RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 7940/2015
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 7/2016
PREGÃO Nº 11-7/2016

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTO

Item 2 - 57.600 G, FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA, ISOLADA DE SOJA - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses) à base de proteína de soja (100%), enriquecida com ferro e metionina. Deve ser isenta de lactose, galactose e glúten. Apresentação: em pó, embalagem com no mínimo 400 g., Marca - NAN SOY, valor unitário de R\$ 0,06 (seis centavos) e valor total de R\$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Item 5 - 600.000 G, FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS 2 - Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes do 6º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis - RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g. Marca - NESTOGENO2, valor unitário de R\$ 0,03 (três centavos) e valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Item 9 - 1.440.000 G, FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS 1 - Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis - RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g., Marca - NESTOGENO1, valor unitário de R\$

0,03 (três centavos) e valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil duzentos reais)

Item 16 - 48.000 G, FÓRMULA INFANTIL - Fórmula indicada para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo todos os nutrientes de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis - RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g, Marca - NAN AR, valor unitário de R\$ 0,048 (quarenta e oito milésimo de real) e valor total de R\$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais).

PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA

Item 1 - 5.000 L, NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA - Fórmula enteral hipercalórica (1.5 Kcal/ml), nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação na forma líquida, embalagem com 1000 ml., Marca - TROPHIC 1.5, valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) e valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) RICARDO RUBIO - ME

Item 3 - 2.800.000 G, NUTRIÇÃO ENTERAL COM PREBIÓTICOS - Fórmula nutricionalmente completa, contendo fibras alimentares com ação prebiótica, para uso oral ou enteral, isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em pó. Embalagem com no mínimo 400 grs., Marca - TROPHIC BIO, valor unitário de R\$ 0,059 (cinquenta e nove milésimo de real) e valor total de R\$ 165.200,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos reais)

Item 6 - 200.000 G, SUPLEMENTO ALIMENTAR COM PREBIÓTICO - Suplemento alimentar contendo prebiótico. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 300g., Marca - SUSTEVIT, valor unitário de R\$ 0,055 (cinquenta e cinco milésimo de real) e valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) Item 8 - 400.000 ML, NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL COM FIBRAS - Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, acrescida de fibras alimentares; indicada para crianças a partir dos 4 anos. Distribuição calórica: 10 a 18% de proteínas; 50 a 60% de carboidratos e até 40% de lipídios. Apresentação para sistema fechado, embalagem com no mínimo 500 ml., Marca - FREBINI, valor unitário de R\$ 0,07 (sete centavos) e valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Item 10 - 42.240 G, MÓDULO DE CARBOIDRATOS - Módulo de carboidratos que permite o seu acréscimo em diversas preparações. Apresentação em pó, embalagem com no máximo 400g., Marca - CARBOFOR, valor unitário de R\$ 0,045 (quarenta e cinco milésimo de real) e valor total de R\$ 1.900,80 (um mil novecentos reais e oitenta centavos)

Item 11 - 20.000 G, MÓDULO DE FIBRAS - Módulo de fibras solúveis e insolúveis que garante um equilíbrio

ambiental e funcional da microbiota intestinal. Apresentação em pó, embalagem com até 400g., Marca - ENTERFIBER, valor unitário de R\$ 0,175 (cento e setenta e cinco milésimo de real) e valor total de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)

Item 13 - 9.600 G, ESPESSANTE ALIMENTAR - instantâneo, produzido a partir de carboidratos e isento de glúten. Pode ser adicionado em preparações líquidas ou pastosas, quentes ou frias, até que estas atinjam uma consistência segura e apropriada. Apresentação em pó., Marca - THICK & EASY, valor unitário de R\$ 0,192 (cento e noventa e dois milésimo de real) e valor total de R\$ 1.843,20 (um mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

Item 14 - 25.000 G, MÓDULO DE GLUTAMINA - Deve conter 100% de proteína na forma de L-glutamina, indicado para recuperar a integridade da mucosa intestinal, reforçar o sistema imune e diminuir o catabolismo proteico. Apresentação: display com no mínimo 20 sachês de 5g a 10g ou pote com no mínimo 300g., Marca - GLUTAMAX, valor unitário de R\$ 0,319 (trezentos e dezenove milésimo de real) e valor total de R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais) Item 15 - 400 SA, MÓDULO DE SIMBIÓTICOS - Módulo contendo fibras solúveis (prebióticos) e probióticos, a fim de garantir o equilíbrio da microbiota intestinal. Apresentação: display com sachês de 5g a 10g., Marca - SIMBIOFLORA, valor unitário de R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos) e valor total de R\$ 1.784,00 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais)

Item 18 - 288.000 G, NUTRIÇÃO ENTERAL SEM FIBRAS - Fórmula nutricionalmente completa, para uso oral ou enteral, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Permite diferentes diluições, flexibilizando a densidade calórica. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 400g., Marca - TROPHIC BASIC, valor unitário de R\$ 0,054 (cinquenta e quatro milésimo de real) e valor total de R\$ 15.552,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

Item 25 - 80.000 ML, SUPLEMENTO ALIMENTAR DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO indicado para pacientes diabéticos ou intolerantes à glicose isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: fórmula líquida pronta para uso, embalagem com 200 a 250ml., Marca - DIAMAX, valor unitário de R\$ 0,038 (trinta e oito milésimo de real) e valor total de R\$ 3.040,00 (três mil quarenta reais)

SAMAPI CIRURGICA LTDA EPP

Item 4 - 96.000 G, NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL 2 - Fórmula infantil para crianças a partir de 4 anos de idade, nutricionalmente completa, destinada a necessidades dietoterápicas específicas, isenta de lactose e glúten, para uso oral ou enteral. Apresentação em pó, lata com no mínimo 400g., Marca - PEDIASURE, valor unitário de R\$ 0,085

(oitenta e cinco milésimo de real) e valor total de R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais)

Item 7 - 400.000 ML, SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO PARA PACIENTES DIALISADOS - Suplemento alimentar hipercalórico desenvolvido para pacientes com insuficiência renal crônica em processo dialítico; isento de lactose e glúten. Apresentação na forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml., Marca - DIALYCARE, valor unitário de R\$ 0,048 (quarenta e oito milésimo de real) e valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais)

Item 12 - 460.000 ML, SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO - Fórmula hiperproteica, especialmente desenvolvida com finalidade de cicatrização. Apresentação: forma líquida pronta para consumo, embalagem com no mínimo 200 ml., Marca - PERATIVE, valor unitário de R\$ 0,04 (quatro centavos) e valor total de R\$ 18.400,00 (dezoito mil quatrocentos reais)

Item 20 - 480.000 G, NUTRIÇÃO ENTERAL COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO 1 - Fórmula nutricionalmente completa para uso oral ou enteral, com baixo índice glicêmico, indicada para pacientes diabéticos ou intolerantes à glicose, isenta de lactose, sacarose e glúten; contendo alto teor de MUFA e mínimo 14g de fibras para 1000 Cal. Apresentação: pó. Embalagem com no mínimo 400 grs., Marca - GLUCERNA, valor unitário de R\$ 0,114 (cento e quatorze milésimo de real) e valor total de R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais)

Item 23 - 375.000 ML, SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO - Suplemento alimentar oral, hipercalórico e isento de lactose e glúten. Apresentação na forma líquida pronta para uso com no mínimo 125 ml., Marca - ENSURE, valor unitário de R\$ 0,04 (quatro centavos) e valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Item 26 - 80.000 ML, SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ICR SEM DIÁLISE. Suplemento alimentar hipercalórico, hipoproteico, isento de lactose e glúten, com na máximo 10% de sacarose. Apresentação em pó ou forma líquida, com no mínimo 200ml de fórmula pronta., Marca - REPLENA, valor unitário de R\$ 0,058 (cinquenta e oito milésimo de real) e valor total de R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais) O item 19 foi ANULADO, os itens 21 e 22 foram considerados DESERTOS e os itens 17 e 24 foram considerado FRACASSADOS.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 13 de abril de 2016

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2016
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 40/2016
PREGÃO Nº 11-34/2016

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de AQUISIÇÃO DE BICA GRADUADA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

Item 1-A - 3750 m³, Bica graduada. A bica graduada deverá ter a composição com 50% de pedra nº02, 15% de pedra nº01 e 35% de pó de pedra, e os materiais deverão ser provenientes de britagem mecânica de rocha sã, granito ou gnaíссе. O índice de suporte califórnia- CBR não deverá ser inferior a 60% do grau de compactação e a sua expansão máxima será de 0,5%, determinados pelo método do DNER, valor unitário de R\$ 49,60 (quarenta e nove reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Item 1-B - 1.250 m³, Bica graduada. A bica graduada deverá ter a composição com 50% de pedra nº02, 15% de pedra nº01 e 35% de pó de pedra, e os materiais deverão ser provenientes de britagem mecânica de rocha sã, granito ou gnaíссе. O índice de suporte califórnia- CBR não deverá ser inferior a 60% do grau de compactação e a sua expansão máxima será de 0,5%, determinados pelo método do DNER, valor unitário de R\$ 49,60 (quarenta e nove reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 13 de abril de 2016

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8312/2015
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 41/ 2016
PREGÃO Nº 35/2016

Objeto: Permissão de uso, a título oneroso do espaço público reservado para o funcionamento de lanchonete nas dependências da Praça José Bonifácio, no Centro do Município

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação ao proponente vencedor:

OSWALDO ALEXANDRE SILVEIRA CRISTOVÃO

Item 1 - Permissão de uso, a título oneroso do espaço público reservado para o funcionamento de lanchonete, nas dependências da Praça José Bonifácio, no Centro do Muni-

cípio, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor a título de prêmio de R\$ 33.603,20 (trinta e três mil seiscentos e três reais e vinte centavos).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 13 de abril de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519/2016
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 30 / 2016
PREGÃO Nº 11-25/2016

Objeto: Contratação de Software mediante locação, com instalação, implantação, manutenção, customização, suporte e treinamento de pessoal.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

MGCN SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMATICA

Item 1 - 12 UN, SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E CONTROLE DE CUSTOS - locação mensal, manutenção e suporte para solução integrada para o sistema de gestão de custos e dados gerenciais, composta pelos módulos: apropriação de custos, controle de pedidos e trâmites do processo de compras, controle de adiantamento e portal de transparência, valor unitário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Item 2 - 1 UN, IMPLANTAÇÃO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E CONTROLE DE CUSTOS - instalação, implantação, customização e treinamento de pessoal para solução integrada para o sistema de gestão de custos e dados gerenciais, composta pelos módulos: apropriação de custos, controle de pedidos e trâmites do processo de compras, controle de adiantamento e portal de transparência, valor unitário de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 13 de abril de 2016

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 911/2016
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 42 / 2016
PREGÃO Nº 11-36/2016

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

K. S. COMÉRCIO DE TINTAS E MAT. P/ SINAL

Item 3 - 250 BD, TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COR BRANCA DER-SP 3.09 - BALDE 18 LTS, Marca - NIWS COLOR, valor unitário de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) e valor total de R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais)

Item 6 - 200 BD, SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE RESINA PADRÃO DER-SP 3.09 - BALDE 18 LTS, Marca - NIWS COLOR, valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) e valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais)

RODOESTE SINAL E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA

Item 1 - 200 UN, CONE DE SINALIZAÇÃO - confeccionado em borracha flexível laranja com duas faixa refletivas brancas, dimensões aproximadas altura 75cm, base 40 x40 cm, com 08 sapatas, deverá obedecer as Normas ABNT NBR 15071/2004 (Segurança no tráfego - cones para sinalização viária) e NBR 14644/2013 (Sinalização vertical viária - películas requisitos), Marca - PLASTICOR, valor unitário de R\$ 63,00 (sessenta e três reais) e valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais)

Item 2 - 300 RL, FITA ZEBRADA - Fita plástica colorida com listras amarela e preta intercaladas, utilizada interna e externamente na sinalização, interdição, balizamento ou demarcação em geral, por indústrias, construtoras, transportes, órgãos públicos ou empresas. devem ser leves, resistentes, dobráveis e de fácil instalação, em rolos de 200 metros de comprimento e 70mm. de largura, nas cores amarelo/preto., Marca - PLASTICOR, valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)

SUPREMA COMERCIAL EIRELI

Item 5 - 250 BD, TINTA AMARELA - PADRÃO DER-SP 3.09 - BALDE 18 LTS, Marca - SUPERVIA, valor unitário de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais) e valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Item 7 - 50 BD, TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR PRETA - DER-SP 3.09 - BALDE 18 LTS, Marca - SUPERVIA, valor unitário de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) e valor total de R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP

Item 4 - 1500 KG, MICRO ESFERA DROP-ON, Marca - ALTA PAULISTA, valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 14 de abril de 2016

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8343/2015
Tomada de Preços nº 01/2016
Edital Licitação n.º 16/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de muro de arrimo no Ginásio Municipal Waldemar Corcelli no Bairro San Francisco - Itatiba/SP

Itatiba, 13 de abril de 2016.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora: Tesla Engenharia e Comércio LTDA EPP, valor de R\$ 31.275,57 (trinta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente. Publique-se.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4422/2015
Tomada de Preços nº 02/2016
Edital Licitação n.º 19/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para obtenção do AVCB - Autorização de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Itatiba, 13 de abril de 2016.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora: EXATA Engenharia e Comércio Ltda EPP, Item 01 valor total de R\$ 6.910,35 (seis mil novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos), item 02 valor total de R\$ 34.591,77 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). Por disposição do artigo 48 parágrafo 2º da Lei 8666/93, deverá a licitante vencedora, quando da assinatura do respectivo contrato, promover o recolhimento de garantia adicional no valor de R\$ 251,39 (duzentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), correspondente à diferença do valor da proposta do item 01 e 80% do menor valor a que se refere a o item 9.2.4 "b" do Edital.

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente. Publique-se

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE REABERTURA - Pregão Presencial Nº 45/2016, Edital Nº 51/2016, tipo Menor Preço por item. Objeto: aquisição de veículos automotores, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 27 de abril de 2016, das 09 horas às 09h30min., serão recebidos no dia 05 de maio de 2016, no mesmo horário, na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima, das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: Tel.(11) 3183-0655.

Paulo Rogério Cosenza
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7986/2015
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 06/2016
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 06/2016

Itatiba, 14 de abril de 2016.

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 8.8 do edital, convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do pregão dos itens: 01, 03, 05, 06, 09-A, 09-B, 10 e 11 com a divulgação do resultado da análise das amostras e documentos exigida no item 7.21 do edital e demais providências, que será realizada no dia 25/04/2016 às 09 horas, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiba, Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca, sendo que as empresas deverão apresentar a documentação referente à habilitação. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 16/04/2016 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Pregoeira





Atos Oficiais da Câmara Municipal

Relação de moções e requerimentos aprovados e indicações encaminhadas durante a 147ª Sessão Ordinária de Itatiba, realizada em 13/04/2016

Moção Nº 14/2016

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Agradecimento à Defesa Civil de Itatiba pela atuação na contenção dos estragos causados pela chuva na cidade, no dia 10 de março de 2016.

Moção Nº 15/2016

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Agradecimento ao Corpo de Bombeiros de Itatiba pela atuação na contenção dos estragos causados pela chuva na cidade, no dia 10 de março de 2016.

Moção Nº 16/2016

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Agradecimento ao Departamento de Trânsito de Itatiba pela atuação na contenção dos estragos causados pela chuva na cidade, no dia 10 de março de 2016.

Moção Nº 17/2016

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Agradecimento à Guarda Municipal de Itatiba pela atuação na contenção dos estragos causados pela chuva na cidade, no dia 10 de março de 2016.

Moção Nº 20/2016

Autoria: JOSÉ ANTONIO PARISOTTO
Assunto: Congratulações ao Juiz Federal Sérgio Fernando Moro pelos notáveis trabalhos em sua atuação profissional frente magistratura federal no combate à corrupção

Moção Nº 21/2016

Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
Assunto: DE CONGRATULAÇÕES AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, QUE APESAR DE CUIDAR DE DEZENAS DE IDOSOS, ACOLHEU MAIS 16 IDOSOS DA CASA DE REPOUSO FK LTDA, DURANTE AS ENCHENTES DA CIDADE DE ITATIBA.

Moção Nº 23/2016

Autoria: DOUGLAS AUGUSTO
Assunto: DE CONGRATULAÇÕES À ETEC ROSA PERRONE SCAVONE PELA CONQUISTA DO PRÊMIO DA EDIÇÃO 2016 DA FEIRA BRASILEIRA DE CIÊNCIA E ENGENHARIA - FEBRACE

Moção Nº 24/2016

Autoria: DOUGLAS AUGUSTO
Assunto: DE CONGRATULAÇÕES À ETEC ROSA PERRONE SCAVONE PELOS EXCELENTE RESULTADOS OBTIDOS NO SARESP 2015

Moção Nº 25/2016

Autoria: DOUGLAS AUGUSTO
Assunto: DE APOIO A CRIAÇÃO DE UM CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, NA ETEC ROSA PERRONE SCAVONE

Moção Nº 26/2016

Autoria: DOUGLAS AUGUSTO
Assunto: DE AGRADECIMENTO À CHOCOLATERIA BRASILEIRA PELA DOAÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA AS CRIANÇAS ASSISTIDAS PELA PASTORAL DA CRIANÇA DE ITATIBA

Moção Nº 27/2016

Autoria: DOUGLAS AUGUSTO
Assunto: DE AGRADECIMENTO À

PASTORAL DA CRIANÇA DE ITATIBA PELO TRABALHO DESENVOLVIDO AO LONGO DE MAIS DE 30 ANOS EM PROL DAS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO

Moção Nº 28/2016

Autoria: VITÓRIO MASSARU BANDO
Assunto: ASSUNTO: DE CONGRATULAÇÕES E AGRADECIMENTO A GUARDA MUNICIPAL E AO SETOR DE INTELIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, PELO EXCELENTE TRABALHO EM CONJUNTO NA PRISÃO DOS SUSPEITOS DE DIVERSOS CRIMES REALIZADOS NO MUNICÍPIO.

Moção Nº 29/2016

Autoria: VITÓRIO MASSARU BANDO
Assunto: ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES E AGRADECIMENTO A EMPRESA ARBÔRE ENGENHARIA LTDA, PELA COLABORAÇÃO, APOIO E POR ACREDITAR NOVAMENTE NO SUCESSO DO EVENTO DOG FEST ITATIBA 2016.

Moção Nº 30/2016

Autoria: VITÓRIO MASSARU BANDO
Assunto: ASSUNTO: DE CONGRATULAÇÕES AS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS LOTEAMENTO CAMINHOS DO SOL E RECANTO DOS PÁSSAROS E SEUS RESPECTIVOS MORADORES, PELO MUTIRÃO DE LIMPEZA QUE REALIZARAM.

Moção Nº 31/2016

Autoria: VITÓRIO MASSARU BANDO
Assunto: ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES E AGRADECIMENTO AS ONG'S E PROTECTORAS DA CAUSA ANIMAL, PELA PARTICIPAÇÃO, APOIO E ACREDITAR NO SUCESSO DO EVENTO DOG FEST ITATIBA 2016.

Moção Nº 32/2016

Autoria: VITÓRIO MASSARU BANDO
Assunto: ASSUNTO: DE CONGRATULAÇÕES E AGRADECIMENTO AS AGROPECUÁRIAS, PELA PARTICIPAÇÃO, APOIO E ACREDITAR NO SUCESSO DO EVENTO DOG FEST ITATIBA 2016.

Moção Nº 33/2016

Autoria: ADEMIR SANTO FRANCO DE CAMARGO
Assunto: DE CONGRATULAÇÕES À IGREJA PLENITUDE GRAÇA SOBRE GRAÇA, PELO TRANSCURSO DE SEU 2º ANIVERSÁRIO.

Moção Nº 34/2016

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: CONGRATULAÇÕES AO "JUVENTUDE FUTSAL", PELA COMEMORAÇÃO DE SEUS 25 ANOS DE FUNDAÇÃO.

Moção Nº 35/2016

Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO
Assunto: DE CONGRATULAÇÕES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA PELO LANÇAMENTO NO MÊS DE FEVEREIRO DO PROGRAMA 'GUARDIÃO DE ITATIBA'.

Requerimento Nº 47/2016

Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
Assunto: Solicita ao comandante da Polícia Militar o aumento da ronda policial nos bairros: Núcleo Res. Abramo Delforno, N. R. João Corradini e Jardim Novo Horizonte.

Requerimento Nº 48/2016

Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
Assunto: Solicita ao comandante da Polícia Militar o aumento da ronda policial no Bairro Jardim Novo Horizonte, como específica.

Requerimento Nº 50/2016

Autoria: DOUGLAS AUGUSTO
Assunto: Solicita que companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) verifique as causas do mau cheiro próximo a tampa de inspeção na Tr. João Simioni, no Pq. Elisa Tescarollo e realize as manutenções necessárias.

Requerimento Nº 51/2016

Autoria: ADEMIR SANTO FRANCO DE CAMARGO
Assunto: Solicita informações ao Sr. Prefeito Municipal quanto à realização de estudos visando melhorias no trânsito e maior segurança da população em local que específica.

Requerimento Nº 68/2016

Autoria: DOUGLAS AUGUSTO
Assunto: Solicita informações sobre as obras de construção da academia de saúde do Núcleo Residencial Afonso Zupardo, conforme específica.

Requerimento Nº 67/2016

Autoria: DOUGLAS AUGUSTO
Assunto: Solicita informações sobre as obras de construção dos ecopontos, conforme específica.

Requerimento Nº 66/2016

Autoria: DOUGLAS AUGUSTO
Assunto: Solicita informações ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER) sobre obras de ampliação da Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira, em especial no trecho próximo ao loteamento Terras de San Marco.

Requerimento Nº 65/2016

Autoria: DOUGLAS AUGUSTO
Assunto: Solicita informações a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) sobre as obras de extensão da rede elétrica no Loteamento Engenho D'água, fase III, conforme específica.

Requerimento Nº 64/2016

Autoria: DOUGLAS AUGUSTO
Assunto: Solicita informações ao Sr. Prefeito Municipal sobre nova paralisação das obras de recapeamento das vias do Núcleo Residencial Afonso Zupardo, conforme específica.

Requerimento Nº 63/2016

Autoria: DOUGLAS AUGUSTO
Assunto: Solicita informações ao Sr. Prefeito Municipal sobre a conclusão das obras da UBS da Rua Professor Britto, no Centro.

Requerimento Nº 62/2016

Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
Assunto: Solicita ao comandante da Polícia Militar o aumento da ronda policial no bairro Jardim das Nações, como específica.

Requerimento Nº 61/2016

Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
Assunto: Solicita ao comandante da Polícia Militar o aumento da ronda policial nos bairros do Vivendas do Engenho D'água e Jardim Leonor, como específica.

Requerimento Nº 60/2016

Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
Assunto: Solicita melhorias nas trilhas de caminhadas, colocação de bancos de alvenaria, limpeza e revitalização do

parquinho, segurança no local e plantio de fores na praça do Lago do Camata, como específica.

Requerimento Nº 59/2016

Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
Assunto: Solicita estudos e informações para execução de uma cobertura no ponto de ônibus, localizado em frente do colégio Next, na Avenida Nossa Senhora das Graças, como específica.

Requerimento Nº 58/2016

Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
Assunto: Solicita estudos, informações e execução de obras para o rebaixamento da nova avenida que está sendo construída ao lado do Jardim Santa Rosa, como específica.

Requerimento Nº 57/2016

Autoria: EDVALDO VICENTE ANGELO HUNGARO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informações quanto a construção de ecopontos nos bairros e pontos estratégicos do município, conforme específica.

Requerimento Nº 56/2016

Autoria: THOMAS CAPELETO
Assunto: Solicita informações ao Senhor Prefeito Municipal quanto a disponibilização do serviço 'Catabugiganga', assunto que específica.

Requerimento Nº 55/2016

Autoria: ADEMIR SANTO FRANCO DE CAMARGO
Assunto: Solicita informações à TCI Transporte Coletivo de Itatiba, sobre a possibilidade de intensificação na prestação de serviços em local que específica.

Indicação Nº 933/2016

Autoria: RONALDO LUIZ HERCULANO
Assunto: ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE TAPA-BURACOS NA AVENIDA BENEDITO GODOY DE CAMARGO, NO NÚCLEO RESIDENCIAL 'JOÃO MAGGI' EM LOCAL QUE SE ESPECIFICA

Indicação Nº 932/2016

Autoria: RONALDO LUIZ HERCULANO
Assunto: ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE PODA DE ÁRVORES AO LONGO DA AVENIDA BRASÍLIA - JARDIM YPÊ.

Indicação Nº 931/2016

Autoria: RONALDO LUIZ HERCULANO
Assunto: ASSUNTO: SOLICITA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO NO ASFALTO EM TODAS AS RUAS DO PARQUE INDUSTRIAL DO SAN FRANCISCO.

Indicação Nº 930/2016

Autoria: RONALDO LUIZ HERCULANO
Assunto: SOLICITA ESTUDOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA PRINCIPAL DO PARQUE INDUSTRIAL DO SAN FRANCISCO

Indicação Nº 929/2016

Autoria: JOSÉ ODÉCIO MOREIRA
Assunto: SOLICITA ILUMINAÇÃO EM PARTE DA TRAVESSA LÁZARA PADILHA SILVA, PARQUE SAN FRANCISCO.

Indicação Nº 928/2016

Autoria: JOSÉ ODÉCIO MOREIRA
Assunto: SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA OU ACADEMIA AO AR LIVRE EM TERRENO NA TRAVESSA LÁZARA PADILHA SILVA, PARQUE SAN FRANCISCO.

Indicação Nº 927/2016

Autoria: JOSÉ ODÉCIO MOREIRA
Assunto: SOLICITA A PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO DE FAIXAS DE PEDESTRES EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 926/2016

Autoria: JOSÉ ODÉCIO MOREIRA
Assunto: SOLICITA A INSTALAÇÃO DE GUIA E SARJETA NA EXTENSÃO DA RUA CÉSAR PIOVESANA, JARDIM ESTER/RESIDENCIAL BEIJA-FLOR.

Indicação Nº 925/2016

Autoria: JOSÉ ODÉCIO MOREIRA
Assunto: SOLICITA A LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO Córrego Existente na Rua Maria Tereza Rodrigues Penteado, Chácara Piovesana.

Indicação Nº 924/2016

Autoria: JOSÉ ODÉCIO MOREIRA
Assunto: SOLICITA A EXECUÇÃO DE NIVELAMENTO E CASCALHAMENTO NA ESTRADA MUNICIPAL SEBASTIANA PATUTTI REGAGNIN E LIMPEZA DE CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA LATERAL DA ESTRADA DE ACESSO À IGREJA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, BAIRRO DOS PINTOS.

Indicação Nº 923/2016

Autoria: JOSÉ ODÉCIO MOREIRA
Assunto: SOLICITA PROVIDÊNCIAS SOBRE A MANUTENÇÃO DE CALÇADA NA RUA ANTONIO ALVES, CENTRO, CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 922/2016

Autoria: JOSÉ ODÉCIO MOREIRA
Assunto: SOLICITA A ELIMINAÇÃO DE BURACO EXISTENTE NA RUA CASTRO ALVES, VILA SANTA TEREZINHA, EM LOCAL QUE ESPECIFICA.

Indicação Nº 921/2016

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: SOLICITA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MANUTENÇÃO NA RUA DA CEMEI 'ELISABETH ABRAÃO', NO BAIRRO ENGENHO D'ÁGUA, CONFORME ESPECIFICA

Indicação Nº 920/2016

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO BAIRRO VIVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA, CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 919/2016

Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO
Assunto: SOLICITA A EXECUÇÃO DE PODA DE ÁRVORE EXISTENTE NA RUA CARLOS ANDRETTA, NO NÚCLEO RESIDENCIAL 'AFONSO ZUPARDO'.

Indicação Nº 918/2016

Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO
Assunto: SOLICITA ESTUDOS PARA A COLOCAÇÃO DE MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO NA RUA AUGUSTO BEZANA, CENTRO

Indicação Nº 917/2016

Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO
Assunto: SOLICITA AO PRESIDENTE DA CÂMARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE AMPLIAR O ACESSO À INTERNET NO SISTEMA WI-FI NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.



Atos Oficiais da Câmara Municipal

Indicação Nº 916/2016

Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO

Assunto: SOLICITA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE DISPONIBILIZAR O ACESSO À INTERNET NO SISTEMA WI-FI NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 915/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA LIMPEZA DO TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA DORIVAL MANTOVANI, AO LADO DO PRÉDIO Nº 584, NO JARDIM NOVA ITATIBA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 914/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA AUMENTO DA RONDA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NO BAIRRO DO MORRO AZUL, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 913/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA PASSAGEM DE MÁQUINA, NIVELAMENTO E COLOCAÇÃO DE CASCALHO NA RUA ADEMIR ANTONIO NARDI, BAIRRO ENCOSTA DO SOL, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 912/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA AUMENTO DAS RONDAS DA GUARDA MUNICIPAL NAS RUAS DO BAIRRO ENCOSTA DO SOL, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 911/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA LIMPEZA DO TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA DORIVAL MANTOVANI, AO LADO DO PRÉDIO Nº 162, NO JARDIM NOVA ITATIBA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 910/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA AUMENTO DA RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NO BAIRRO DO JARDIM MÉXICO, NO PERÍODO NOTURNO.

Indicação Nº 909/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA LIMPEZA DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA AIDA HADDAD JAFET, AO LADO DO PRÉDIO Nº 199, NO LOTEAMENTO AIDA HADDAD JAFET, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 908/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA AUMENTO DA RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NO REGIÃO DOS BAIRROS PARK SAN FRANCISCO E NÚCLEO RESIDENCIAL PEDRO FUMACHI, NO PERÍODO NOTURNO.

Indicação Nº 907/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA LIMPEZA DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA VICENTINA FERREIRA CARVALHO, EM FRENTE DO PRÉDIO Nº 292, NO LOTEAMENTO AIDA HADDAD JAFET, NO LOTEAMENTO AIDA HADDAD JAFET, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 906/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA LIMPEZA DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA LOURDES TRINDADE COELHO, AO LADO DO PRÉDIO Nº 35, NO LOTEAMENTO AIDA HADDAD JAFET, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 905/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA LIMPEZA DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA LOURDES TRINDADE COELHO, AO LADO DO PRÉDIO Nº 85, NO LOTEAMENTO AIDA HADDAD JAFET, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 904/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA LIMPEZA DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA LOURDES TRINDADE COELHO, AO LADO DO PRÉDIO Nº 95, NO LOTEAMENTO AIDA HADDAD JAFET, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 903/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA AUMENTO DAS RONDAS DA GUARDA MUNICIPAL NO JARDIM ESPLANADA E SANTA ANTONIO, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 902/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA BENEDITO ALVES SOBRINHO, NO BAIRRO DAS BROTAS, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 901/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA A PASSAGEM DE MÁQUINA, NIVELAMENTO E COLOCAÇÃO DE CASCALHO NAS RUAS DO BAIRRO DO REAL PARQUE, PRÓXIMO A RODOVIA DOM PEDRO I, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 900/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA ANTÔNIO M. MACHADO FILHO, NO NÚCLEO RESIDENCIAL DR. LUIZ DE MATTOS PIMENTA, CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 899/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NA PRAÇA ANTÔNIO M. MACHADO FILHO, NO NÚCLEO RESIDENCIAL DR. LUIZ DE MATTOS PIMENTA, CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 898/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA MELHORIA E MANUTENÇÃO NAS RUAS DE ACESSO AO BAIRRO MORRO AZUL, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 897/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA MANUTENÇÃO E PINTURA NA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEB PROFESSORA ELIETE APARECIDA SANFINS FUSUSSI, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 896/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E PLANTIO DE FLORES DOS CANTEIROS CENTRAIS E DOS JARDINS DO NÚCLEO RESIDENCIAL DR. LUIZ DE MATTOS PIMENTA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 895/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA RETIRADA DE LIXO E ENTULHO, NA RUA DAS INDÚSTRIA, NA VILA BRASILEIRA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 894/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA LIMPEZA DO TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA BENEDITO ALVES SOBRINHO, AO LADO DO PRÉDIO Nº 773, NO BAIRRO DAS BROTAS, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 893/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA LIMPEZA DO TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA DORIVAL MANTOVANI, AO LADO DO PRÉDIO Nº 97, NO JARDIM NOVA ITATIBA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 892/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA LIMPEZA DO TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA DORIVAL MANTOVANI, AO LADO DO PRÉDIO Nº 80, NO JARDIM NOVA ITATIBA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 891/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA LIMPEZA DO TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA DORIVAL MANTOVANI, AO LADO DO PRÉDIO Nº 126, NO JARDIM NOVA ITATIBA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 890/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA LIMPEZA DO TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA DORIVAL MANTOVANI, AO LADO DO PRÉDIO Nº 680, NO JARDIM NOVA ITATIBA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 889/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA LIMPEZA DO TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA DORIVAL MANTOVANI, AO LADO DO PRÉDIO Nº 248, NO JARDIM NOVA ITATIBA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 888/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA LIMPEZA DO TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA DORIVAL MANTOVANI, AO LADO DO PRÉDIO Nº 630, NO JARDIM NOVA ITATIBA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 887/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA LIMPEZA DO TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA DORIVAL MANTOVANI, AO LADO DO PRÉDIO Nº 804, NO JARDIM NOVA ITATIBA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 886/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE

CAMARGO

Assunto: SOLICITA LIMPEZA DO TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA DORIVAL MANTOVANI, AO LADO DO PRÉDIO Nº 736, NO JARDIM NOVA ITATIBA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 885/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA MELHORIA E MANUTENÇÃO NA ESTRADA DE ACESSO AO BAIRRO MOENDA I, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 884/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA A PASSAGEM DE MÁQUINA, NIVELAMENTO E COLOCAÇÃO DE CASCALHO NAS RUAS DO BAIRRO CHAPÉU DO SOL, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 883/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA PASSAGEM DE MÁQUINA, NIVELAMENTO E COLOCAÇÃO DE CASCALHO NAS RUAS DO BAIRRO TERRAS DE SAN MARCO, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 882/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA PASSAGEM DE MÁQUINA, NIVELAMENTO E COLOCAÇÃO DE CASCALHO NAS RUAS DO LOTEAMENTO RECREIO COSTA VERDE, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 881/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA PASSAGEM DE MÁQUINA, NIVELAMENTO E COLOCAÇÃO DE CASCALHO NAS RUAS DO BAIRRO VIVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 880/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA LIMPEZA DO TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA BRASÍLIA, EM FRENTE DO PRÉDIO Nº 111, NO JARDIM YPÉ, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 879/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA LIMPEZA DO TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA BRASÍLIA, EM FRENTE DO PRÉDIO Nº 72, NO JARDIM YPÉ, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 878/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA LIMPEZA DO TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA BRASÍLIA, EM FRENTE DO PRÉDIO Nº 500, NO JARDIM YPÉ, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 877/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA LIMPEZA DO TERRENO NA RUA MARIA A. CONSOLINE, NO BAIRRO NOVA ITATIBA, AO LADO DO PRÉDIO Nº 222, CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 876/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS PRÓXIMAS DA EMEB PROFESSORA ELIETE

APARECIDA SANFINS FUSUSSI, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 875/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA MELHORIAS NOS LOCAIS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, QUANTO A QUALIDADE DA ÁGUA DAS BICAS OU NASCENTES EM NOSSO MUNICÍPIO, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 874/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA MELHORIA E MANUTENÇÃO NA ESTRADA MUNICIPAL DANTE CABRINO, QUE LIGA O BAIRRO DA PONTE AO JARDIM LEONOR, PROMOVENDO A RETIRADA DE UMA TOUCEIRA DE BAMBUCALDA NA VIA PÚBLICA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 873/2016

Autoria: MÁRCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA AUMENTO DA RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NAS RUAS DO BAIRRO VILA MUTTON, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 872/2016

Autoria: CELSO DE MELO

Assunto: SOLICITA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO BAIRRO DO ENGENHO.

Indicação Nº 871/2016

Autoria: CELSO DE MELO

Assunto: SOLICITA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA ROMEU AUGUSTO RELA NO BAIRRO DO ENGENHO

Indicação Nº 870/2016

Autoria: CELSO DE MELO

Assunto: SOLICITA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL QUE TOME PROVIDÊNCIAS QUANTO À CARRO ABANDONADO NA RUA ROMEU AUGUSTO RELA, NO BAIRRO DO ENGENHO.

Indicação Nº 869/2016

Autoria: CELSO DE MELO

Assunto: SOLICITA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER, PARQUINHO, QUADRA POLIESPORTIVA E ACADEMIA AO AR LIVRE PARA O BAIRRO NOVA ESPERANÇA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 868/2016

Autoria: CELSO DE MELO

Assunto: SOLICITA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 867/2016

Autoria: CELSO DE MELO

Assunto: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DE ASFALTOS, NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 866/2016

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: SOLICITA PROVIDÊNCIAS QUANTO A BUEIRO DESTAMPADO NA FRENTE DA EMEB 'PROFA. MARINA ARAÚJO PIRES', CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 865/2016

Autoria: ADEMIR SANTO FRANCO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA LIMPEZA E RETIRADA DE MATO ALTO NA ÁREA QUE DÁ ACESSO AO LAGO DO CAMATA E AOS BAIRROS PEDRO COSTA, PORTO SEGURO E ITATIBA PARK, CONFORME ESPECIFICA.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Edital de Sorteio para definir o bloco e localização das 192 das unidades do Residencial Getúlio Luvison

A Prefeitura do Município de Itatiba, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, torna público os procedimentos do sorteio para definir o bloco e localização das 192 unidades habitacionais do empreendimento de interesse social Residencial Getúlio Luvison - Minha Casa Minha Vida para cada um dos beneficiários.

1. Do Objeto

1.1. O presente Edital torna público os procedimentos do sorteio para definir o bloco e localização das 192 (cento e noventa e duas) unidades habitacionais (apartamentos) para cada um dos beneficiários, equivalente a 100% (cem por cento) do total das unidades habitacionais do empreendimento habitacional de interesse social Residencial Getúlio Luvison.

1.2. As urnas serão compostas por beneficiários conforme separação previamente realizada pela prefeitura obedecendo-se o que segue:

- a) Urna PNE (Pessoas com necessidades especiais) - 48 beneficiários que são portadores de deficiência e idosos com mobilidade reduzida.
b) Urna Idosos - 43 beneficiários que são idosos e optaram por morar no 1º andar.
c) Urna Geral - 101 beneficiários restantes.

2. Data, Local e Horário do Sorteio

2.1. O sorteio será realizado no dia 16 DE ABRIL 2016 (SÁBADO), às 8:30 horas, no Parque Luis Latorre, localizado na Avenida Prefeito Erasmo Chispim, nº 100, Bairro do Engenho, Itatiba, SP.

2.2. No dia do sorteio, a lista dos 192 (cento e noventa e dois) beneficiários, bem como em cada urna que pertence, estará disponível para consulta no local.

2.3. É OBRIGATÓRIA a presença dos beneficiários no SORTEIO.

3. Das Regras do Sorteio para os 192 beneficiários

3.1. O SORTEIO para os 192 (cento e noventa e dois) beneficiários se dará da seguinte forma e ordem:

I - Sorteio dos 48 (quarenta e oito) beneficiários da URNA PNE, que correspondem aos 48 (quarenta e oito) apartamentos do térreo dos 12 blocos;

II - Sorteio dos 43 (quarenta e três) beneficiários da URNA IDOSOS, que correspondem a 43 (quarenta e três) dos apartamentos do 1º andar dos 12 blocos;

III - Sorteio dos 101 (cento e um) beneficiários da URNA GERAL, que correspondem aos demais apartamentos distribuídos entre o 1º, 2º e 3º andar dos 12 blocos;

3.2. As 5 unidades do 1º andar restantes serão sorteadas para os beneficiários da Urna Geral.

4. Da Relação dos beneficiários e definição do bloco e localização dos apartamentos

Após o sorteio, será publicada na Imprensa Oficial do Município a LISTA dos apartamentos atribuídos a cada um dos 192 (cento e noventa e dois) beneficiários e apos encaminhada para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a Construtora.

5. Das disposições finais

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Itatiba.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 15 de abril de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

MARLI DE FÁTIMA PETRONÍLIO ANTENOR
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

Lista Urna PNE

Table with 5 columns: HIE, CPF_resp, nome_resp, Urna PNE. Lists names and CPF numbers for the PNE category.

Lista Urna Geral

Table with 5 columns: HIE, CPF_resp, nome_resp, Urna Geral. Lists names and CPF numbers for the General category.

Lista Urna Idoso

Table with 5 columns: HIE, CPF_resp, nome_resp, Urna Idoso. Lists names and CPF numbers for the Elderly category.